



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 138

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3		24
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	11	25
Secretaria de Estado de Fazenda	3	14	26
Secretaria de Estado de Saúde	4	14	27
Secretaria de Estado de Mobilidade	5	15	27
Secretaria de Estado de Educação		15	28
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	5	18	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	6	18	30

Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	6	18	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	7	19	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	7		31
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	7	20	32
Secretaria de Estado Das Cidades	7	20	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	8	22	33
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	8	23	33
Secretaria de Estado de Cultura	8	23	33
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	9		
Defensoria Pública do Distrito Federal	10		
Procuradoria Geral do Distrito Federal			34
Controladoria Geral do Distrito Federal		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	23	34
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.344, DE 19 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.854,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 391.000.398/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.854,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior proveniente de recusos da fonte 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
280208/28208	21208						1.473.854	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL								
18.122.6001.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 010755	9659							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	420	1.318.180		1.318.180
18.542.6208.4095								
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL								
Ref. 011360	0001							
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	420	55.000		55.000
18.542.6210.2536								
SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA								
Ref. 010819	0001							
SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	420	100.674		100.674
2017AC00273						TOTAL	1.473.854	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 38.345, DE 19 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.687.238,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 370.000.121/2017, 300.000.074/2017 e 392.002.785/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 39.687.238,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I
DESPESA
R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						39.437.951
04.661.6207.9061 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref 009188 0018 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL						
FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	123	6.676.140	
	99	45.90.66	0	161	20.084.869	
	99	45.90.66	0	170	938.321	
	99	45.90.66	0	171	11.738.621	
						39.437.951
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						200.000
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref 010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
190122/00001 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						49.287
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 010814 9891 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	49.287	
						49.287
2017AC00276					TOTAL	39.687.238

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						39.437.951
04.661.6207.9062 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO						
Ref 009189 0002 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO- FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	123	6.676.140	
	99	45.90.66	0	161	20.084.869	
	99	45.90.66	0	170	938.321	
	99	45.90.66	0	171	11.738.621	
						39.437.951
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						200.000
04.122.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref 010094 8475 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
190122/00001 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						49.287
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref 010766 8522 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.91.39	0	100	49.287	
						49.287
2017AC00276					TOTAL	39.687.238

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, redesignada pela Portaria nº 186, de 28/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, referente ao Processo nº 360.000.307/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 188, de 29/06/2017, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2017, referente ao Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.000.13538/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, caput e inciso VII, bem como o art. 6º, caput e § 1º da Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, que trata do controle de pagamento do benefício auxílio-creche ou auxílio pré-escolar, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pagamento do benefício cessará, devendo-se proceder aos eventuais ajustes financeiros, a contar do mês subsequente:

[...]

VII - àqueles a que se refere o art. 6º, não havendo a comprovação do efetivo pagamento das mensalidades correspondentes ao período junto à creche ou pré-escola.

Art. 6º O servidor deverá comprovar semestralmente, nos meses de julho e dezembro de cada ano, as despesas correspondentes às mensalidades em creche ou pré-escola em favor de seu dependente.

§ 1º Não havendo a comprovação, o benefício será excluído e os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos à administração pública."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2017

Referência: Processo nº 410.003035/2016. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA/ASSPOLO, CNPJ 03.027.876/0001-10. Assunto: RECADASTRAMENTO ENTIDADES.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;

2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSPOLO - ASS. SERV. SERV. FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO, CNPJ 03.027.876/0001-10, referente à modalidade de BENEFÍCIOS SOCIAIS - FARMACÊUTICA, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;

3. Publique-se;

4. Cientifique-se à entidade interessada;

5. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Geração e Acompanhamento da Folha de Pagamento - COPAG, para as demais providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 1602526, referente ao processo nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, do Chefe da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pag. 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 1602543, referente ao processo nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, na forma da Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pag. 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DO GERENTE Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: TORNAR SEM EFEITO o indeferimento publicado no Despacho de Indeferimento nº 162 de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19 de dezembro de 2017, página 08, do pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 129.002.491/2017, LUZIA FERREIRA DA CRUZ, 183.985.701-30, QI 09 BL G APTO 206 GUARA I, 4557844-3, IPTU/TLP, 2017, área construída superior a 120m².

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 18 DE JULHO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.002.190/2017, BENVINDO PEREIRA DA SILVA, 057.382.451-72, PAX 3603, 2017, a deficiência indicada no Laudo médico (esclerose múltipla) não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97; 046.001.141/2017, CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO, 669.801.861-91, PAK 4717, 2016 e 2017, requerente inscrita em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162; 127.002.211/2017, IRENE FRANCISCA DE LACERDA, 144.235.961-72, PAW 0628, 2017, requerente inscrita em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002.091/2017, RAQUEL LARA CAMPOS GUIMARÃES, 647.270.411-20, 2017, a interessada possui CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, nos sistemas de ar condicionado existentes nas seguintes regionais de saúde: HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA, HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, HOSPITAL REGIONAL DO GUARA, E DOS SISTEMAS DE CONSERVAÇÃO DE CADAVERES E CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE REMEDIOS/VACINAS (REDE DE FRIOS), PERTENCENTES A SES/DF.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6202.2885.0004 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 7.968.589,64. (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º. Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA FONSECA

Secretário de estado de saúde

U.O Cedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Júlio Menegotto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Destaque de crédito orçamentário visando atender despesas com serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores nos Hospitais Regionais de Planaltina e Sobradinho e na Fundação Hemocentro de Brasília-DF.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6002.2396.5339 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 78.526,20 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6002.2396.5303 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: 1.568.573,37 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executora

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 334, DE 18 DE JULHO DE 2017**

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.004.685/2017.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.004.680/2017.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.004.681/2017.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.004.997/2017.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.042/2017 e processo apenso nº 0277.000.543/2016.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 339, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.043/2017.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.310/2017.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.359/2017.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 11/2016, de que trata a Instrução nº 111, publicada no DODF de 27/04/2016, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 132, publicada no DODF de 16/06/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 04/2017, de que trata a Instrução nº 101, publicada no DODF de 25/04/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 140, publicada no DODF de 21/06/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.716 de 1º de janeiro de 2011.

Considerando requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal;

Considerando estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade e/ou inviabilidade da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo constante do artigo 2º da Portaria 73, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, página 16, mantendo os demais artigos e incisos inalterados.

Art. 2º A prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior compreende o período de 04 de maio até a vigência da ordem liminar e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão e a verificação, pelo fiscal aduaneiro, no ato do desembaraço da vigência da ordem liminar no mandado de segurança nº 0700239-44.2017.8.07.0018 pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação e com a cassação da ordem liminar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3163ª; Realizada em: 05/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.560/2001; Interessado: J. de Castro e Silva -ME; Decisão nº: 415/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA), entre esta Companhia e a empresa J. de Castro e Silva - ME., CNPJ nº 03.070.452/0001-38, visando à aquisição do imóvel: - Lote 27, Conjunto 08, Quadra 600, ADE-Area de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, no âmbito do Pró/DF-I, com a DEDUÇÃO de 90% (noventa por cento) sobre o valor do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo Nº 034/2016, Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável- SEDES/DF, fls. 610, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no art.9º da Lei nº 4.269, de 15/12/2008; no art.24 do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e na Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3163ª; Realizada em: 05/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.845/2000; Interessado: MERCEARIA JÚPITER LTDA.-ME; Decisão nº: 412/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do PRO/DF-II, entre a Terracap e a empresa Mercearia Júpiter Ltda.-ME, com nome de fantasia de Júpiter Mercearia e Material de Construção, CNPJ nº 26.425.462/0001-44, tendo por objeto o Lote 23, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades -SMA, Gamma/DF, com área de terreno de 360,00m² e área máxima de construção de 360,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3165ª; Realizada em: 12/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.804/1999; Interessado: AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOS sob nova razão social: - Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME. Decisão nº: 435/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a retificação da sua Decisão nº 014/2016, de 06/01/2016, às fls. 450/451, conforme o seguinte:

a.1) retificar a Decisão nº 014/2016-DIRET, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: - "JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME", leia-se: - "Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA-ME";

a.2) manter inalteradas as demais alíneas;

SESSÃO: 3165ª; Realizada em: 12/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.760/1999; Interessado: S & R CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.-ME; Decisão nº: 434/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 308/2005, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa S & R Confecções e Calçados LTDA.-ME, CNPJ nº 02.037.738/0001-59, com incentivo cancelado pela Resolução nº 903/2014- COPEP/DF no âmbito do PRO/DF-II; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 39, Quadra 03, SMC-Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF, com área de 1.050,00m², para condição "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3160ª; Realizada em: 21/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.079/2005; Interessado: POLITEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; Decisão nº: 390/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 248/2006, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Politem Comercio e Serviços Ltda.-EPP, CNPJ nº 37.136.652/0001-68, no âmbito do PRO/DF-II; bem como, autorizar a alteração da condição da disponibilidade do imóvel Lote 23, Rua 24, QE-40, ADE Polo de Modas, GUARA/DF, com área de 251,10m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em edital de licitação;

SESSÃO: 3160ª; Realizada em: 21/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.473/1999; Interessado: JOSÉ EDILSON DOS SANTOS VIEIRA-ME; Decisão nº: 391/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 804/2001, fls. 70/78, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa José Edilson dos Santos Vieira - ME, CNPJ nº 01.256.816/0001-43, no âmbito do PRO/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade de imóvel Lote 27, Conjunto 03, ADE- Area de Desenvolvimento Econômico, Aguas Claras/DF, com área de 150,00m², para "Disponível com Problema", para fins de inclusão em Edital de Licitação desta companhia;

SESSÃO: 3163ª; Realizada em: 05/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.258/1999; Interessado: LANCHONETE CELIOS LTDA. - ME - SOB NOVA RAZÃO SOCIAL: METALÚRGICA BRASILIENSE LTDA-ME; Decisão nº: 416/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de direito Real de Uso com Opção de compra, no âmbito do PRO/DF-II, entre a Terracap e a empresa Metalúrgica Brasiliense LTDA-ME (nova denominação da Lanchonete Celios Ltda- ME), CNPJ nº 01.767.099/0001-14, tendo por objeto o Lote 19, Conjunto 13, ADE/Sul-Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia/DF, com área de terreno de 200,00m² e área máxima de construção de 400,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do PRO/DF-I para o Programa PRO/DF-II, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), Certificando de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3165ª; Realizada em: 12/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 111.000.333/2015; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO DISTRITO FEDERAL-SEDES/DF; Decisão nº: 432/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a disponibilização do imóvel: - Lote 03, conjunto "A", AC-Área Complementar 106, Santa Maria/DF, com área de 2.681,26m², em atendimento à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES/DF, nos termos da Lei nº 3.196/2003, da Lei nº 3.266/2003, do Decreto nº 36.494/2015, e da Resolução nº 241/2016-CONAD, com vistas à concessão de incentivo econômico a empresas selecionadas e habilitadas pelo COPEP/DF, no âmbito do PRO/DF-II;

SESSÃO: 3165ª; Realizada em: 12/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.342/2004; Interessado: MR COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME ; Decisão nº: 433/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 215/2006, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa MR Comércio de Gás LTDA-ME, CNPJ nº 05.549.376/0001-73, com incentivo cancelado pela Resolução nº 974/2014-COPEP/DF no âmbito do PRO/DF-II; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade dos imóveis lotes 14 e 15, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico Sul- ADE/SUL, Samambaia/DF, com área de 200,00m² cada terreno, para condição "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3160ª; Realizada em: 21/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.502/2001; Interessado: PERSPOINT ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA. - ME; Decisão nº: 393/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 086/2003, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Perspoint Artigos Para Viagens Ltda. - ME, CNPJ nº 04.407.369/0001-74, no âmbito do PRO/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 37, Conjunto 02, Quadra 400, ADE- Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, com área de 112,95m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em edital de licitação;

SESSÃO: 3160ª; Realizada em: 21/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.704/1999; Interessado: MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA BORRACHARIA LTDA. - ME; Decisão nº: 394/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1.073/2001 (fl., por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Maria de Lourdes Gomes de oliveira Borracharia Ltda. - ME, CNPJ nº 03.103.428/0001-58, no âmbito do PRO/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 07, Conjunto "A", Quadra 03, ADE- Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF, com área de 300,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação;

SESSÃO: 3163ª; Realizada em: 05/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.003.864/1999; Interessado: MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP; Decisão nº: 414/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do PRO/DF-II, entre a Terracap e a empresa Marcos Koenigkan Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP, CNPJ nº 02.718.831/0001-29, tendo por objeto os Lote 07, Conjunto 01, Quadra 11, SCIA- Setor Complementar Indústria e abastecimento, Guará/DF, área de terreno de 4.053,19m², decorrente da migração do incentivo econômico do Programa Pró/DF-I para o Programa PRO/DF-II, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND(emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Em 18 de julho de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Decisão 607/2016 - Diret de 21/09/2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página nº 475. ONDE SE LÊ: " CNPJ nº 01.221.045/001-17", LEIA-SE: " CNPJ nº 01.551.045/001-17".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 14101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

UG: 210101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

PARA: UO: 14203 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. UG: 210203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para apoiar a realização do X Congresso Brasileiro de Agroecologia, programado para o mês de setembro deste exercício, ocorrerá a Feira da Sociobiodiversidade sob a responsabilidade do Governo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

II - VIGÊNCIA: data de início: 19/07/2017; término: 16/09/2017.

III - PT: 20.606.6210.4090.0014 - (EP) Apoio a Eventos - Apoio ao Evento Brasília Agroecológica 2017 - Espaço Físico e Estrutura de Apoio, Infraestrutura de Alojamento dos Agricultores - DF e 20.606.6210.4090.0050 - (EPE) Apoio a Eventos - Apoio ao Congresso Brasília Agroecológica 2017 - DF.

Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte: 100, Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 100, Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Unidade Gestora Concedente - UGC

RODRIGO MARQUES BATISTA
Presidente em Exercício da Empresa de Assist. Téc. e
Extensão Rural do Distrito Federal
Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVO EIRELI ME, nome fantasia CFC B VIVO, inscrição no CNPJ nº 06.879.121/0001-31, situada na Qd. 04, lote 11, sala 101, Setor Norte, Brasília, DF- CEP 72.710-040, PROCESSO Nº 055.005292/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VOLARES EIRELI ME, nome fantasia CFC B VOLARES, inscrição no CNPJ nº 19.257.936/0001-20, situada na Qd. QND 47, lote 13, sala 203, Taguatinga Norte, Brasília, DF- CEP 72.120-470, PROCESSO Nº 055.011401/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B TIPO LTDA ME, nome fantasia CFC B TIPO, inscrição no CNPJ nº 01.615.221/0001-37, situada na Projecção 09, sala 306 e 308, Setor Central Comércio Local, Gama, DF- CEP 72.400-000, PROCESSO Nº 055.09089/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO SUL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME, nome fantasia CFC AB CENTRO SUL, inscrição no CNPJ nº 04.344.245/0001-97, situada na QS 406 CJ E LT 1A, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF, CEP 72.318-575, PROCESSO Nº 055.007378/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LEAL LTDA-ME, nome fantasia CFC B LEAL, inscrição no CNPJ nº 03.613.163/0001-38, situada no CNM 01 BL A SL 106 ED PALACIO COMERCIO, Ceilândia - DF - CEP 72.215-501, PROCESSO Nº 055.006069/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS, CNPJ Nº07.207.996/0001-50, Processo nº 055.024849/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARNAIBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS, CNPJ Nº01.727.929/0001-80, Processo nº 055.024833/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, IGOR ROGERIO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 09.400.761/0001-05, Processo nº 055.024830/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 09.662.283/0001-01, Processo nº 055.024831/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADÃO, CNPJ nº 52.046.299/0001-19, Processo nº 055.024832/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SPONCHIADO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 87.636.635/0001-68, Processo nº 055.024846/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade de servidores que deram causa a ocupação de imóveis para atendimento das Unidades da Subsecretaria de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora sem a correspondente cobertura contratual, constatado após a expedição da Ordem de Serviço nº 45, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Ficam disponibilizados os autos do Processo Administrativo nº 400.000.215/2017 para subsidiar os trabalhos da comissão sindicante.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme preceitua o § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 19 DE JULHO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 22.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

UG 190.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.752.6210.1836.0012 44.90.51 100 R\$ 150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de executar as obras para implantação de iluminação pública da praça pública localizada na QNL 09/11, em Taguatinga Norte, Processo nº 112.004.373/2016.

DATA DE INICIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

Secretário de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, art. 1º, do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.201/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de urbanismo, que propõe redimensionamento das áreas de estacionamentos e ajustes de sistema viário - raios de giro e retornos -, a criação de espaços para circulação de bicicletas, de passeios de pedestres e de travessias, bem como sua integração com a rede geral da cidade, substanciado no Projeto de Urbanismo - URB, Projeto de Detalhamento - DET e Memorial Descritivo - MDE 052/16 - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I - SAF Sul, Quadras 1 a 8 - Estacionamentos, sistema viário, ciclovias, calçadas e travessias, conforme instrução processual nº 390.000.201/2013.

Art. 2º Os documentos referentes ao projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, e o que consta no processo nº 141.001.553/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2017, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 40, de 01/06/2016, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, pág. 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2017
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

UG 190105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6210.1110-0090 44.90.51 100 R\$ 850.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear as despesas com serviços de recuperação de vias e logradouros públicos (Tapa buracos) para a região de Taguatinga - D.F, através do Contrato D.U. nº 528/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

Administrador Reg. de Taguatinga

Titular da UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 1677652-6, Assessor Técnico do Gabinete, para atuar como Executor dos serviços constantes da Nota de Empenho 2017NE00130, emitida em 13/07/2017, Processo nº 137.000.236/2017.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a(s) nota(s) fiscal(is) de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRÂNDÃO PERES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Feira livre em caráter permanente da 210 de samambaia, em feira Permanente conforme o Art. 3º da lei 4.748, de 2 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A partir da data da publicação desta ordem de serviço os feirantes deverão cumprir as obrigações estabelecidas no inciso XIV do Art. 24 e inciso XXII do Art. 25 ambos da lei 4.748 de 2 fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designação de prestador de serviço e destinação
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JOSÉ BATISTA DE SOUZA PAIXÃO, CPF nº 060.294.178-43, como prestador de serviço no Centro de Convivência do Idoso, em obediência ao item 13, do projeto básico, acostado aos autos de nº 145.000.321/2016, fls. 12, firmado pelo contrato nº 001/2017, celebrado entre a Administração Regional do Recanto das Emas e FUNAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

PAULO ROBERTO AMANCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2017

Substituição de membro do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito federal - CLP, da Cidade do Recanto das Emas - DF
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 RESOLVE

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 033, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 112, de 13 de junho de 2017, EXCLUIR do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CLP, da cidade do Recanto das Emas, a representante das ENTIDADES EMPRESARIAIS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO COMÉRCIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A INDÚSTRIA OU A PRODUÇÃO RURAL, a senhora JOSEFA NASCIMENTO DE ABREU e para INCLUIR o senhor ELISMAN SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

PAULO ROBERTO AMANCIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Em face ao requerimento da parte interessada à folha 63 no qual requer o cancelamento de Alvará de Construção, cancela o Alvará de Construção nº 011/2010, expedido pela DIROB/RA XVI, constante às folhas 58 do Processo Administrativo nº 146.000.812/2009, referente ao imóvel localizado no Lote 12, da QI 11/5, do SHI/SUL, atual SHIS QI 28, Conjunto 12, lote 12, no Lago Sul/DF, interessado Dulce Portela Vaz de

Oliveira, proprietária do imóvel referido, conforme Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na sua data de publicação.
ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, o prazo concedido à inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e alomoxarifado, designada pela Ordem de Serviço nº 15, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, para conferência do exercício de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHAES ARAUJO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, página 45, ONDE SE LÊ: "...INSUMOS aplicados sobre a prestação de serviços e a , objetivando ...". LEIA-SE: "...INSUMOS aplicados sobre a prestação de serviços, objetivando ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 56, de 19 de junho de 2017, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 25, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.056/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão Processante, que pugna pelo arquivamento dos autos constantes do Processo Disciplinar nº. 0360-001.623/2015.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE JULHO DE 2017

Institui o Regimento Interno da Comissão de Análise de Projetos - CAP, responsável pela análise e classificação dos projetos culturais da Lei de Incentivo à Cultura - LIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e no Decreto Distrital nº 35.325, de 11 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Regimento Interno da Comissão de Análise de Projetos - CAP, prevista no art. 4º da Lei de Incentivo à Cultura - LIC, Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e no art. 16 do Decreto Distrital nº 35.325, de 11 de abril de 2014.

§ 1º Ficam mantidos os mandatos dos atuais Membros, observadas as regras anteriores para contagem dos mandatos enquanto não encerrados.

§ 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria às renovações dos mandatos em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 55, de 12 de maio de 2016, nº 66, de 02 de junho de 2016, e nº 172, de 13 de junho de 2017.

GUILHERME REIS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP CAPÍTULO I - NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art.1º A Comissão de Análise de Projetos - CAP, órgão técnico de deliberação coletiva, é responsável pela análise e classificação dos projetos culturais inscritos no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura - LIC do Distrito Federal.

§ 1º A CAP será composta por 8 (oito) representantes, um membro titular e um suplente cada, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelo Secretário de Estado de Cultura, proporcionalmente aos segmentos de que trata o caput do art. 4º da Lei Distrital nº 5.021, de 2013, em articulação com os grupos representativos da sociedade civil.

§ 3º Os representantes do Poder Público serão escolhidos pelo Secretário de Cultura, entre servidores da Secretaria de Estado de Cultura.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A CAP é composta por:

I - Presidência; e

II - Membros.

§ 1º A Presidência será exercida pelo representante ad Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC ou por representante do Poder Público ou por ele designado.

§ 2º Os Membros são os demais representantes, da sociedade civil e do Poder Público.

§ 3º As atividades da secretaria executiva da CAP serão exercidas pela estrutura administrativa da Unidade Gestora.

Art. 3º Cabe ao Plenário da CAP:

I - Analisar e classificar as propostas culturais, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Consenso Favorável: recomendação de aprovação por votação unânime;

b) Recomendação: recomendação de aprovação por maioria simples, com ressalvas ou sugestão de ajustes;

c) Sugestão: recomendação de reprovação por maioria simples; e

d) Consenso Desfavorável: recomendação de rejeição da proposta por votação unânime;

II - decidir sobre o afastamento e a perda de mandato de seus Membros em caso de faltas disciplinares;

III - analisar os pedidos de readequação;

IV - manifestar-se sobre os recursos de suas próprias decisões, especialmente nos casos de aprovação do projeto com condicionantes, glosa na planilha orçamentária, aprovação de percentual de isenção inferior ao solicitado no projeto e recursos contra Sugestão ou Consenso Desfavorável; e

V - propor alterações no seu Regimento Interno ao Secretário de Estado de Cultura.

§ 1º Projetos não simplificados devem ser analisados pela Subsecretaria de maior afinidade temática, em parecer homologatório a respeito da viabilidade técnica, mérito artístico-cultural e interesse público do projeto.

§ 2º Projetos simplificados prescindem de parecer homologatório da Subsecretaria de maior afinidade temática.

§ 3º A análise dos pedidos de readequação de projetos aprovados deve se observar se o pedido mantém o objeto previsto, assim como a proporcionalidade e a similaridade em relação aos outros aspectos.

Art. 4º São atribuições da Presidência:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - designar o Vice-Presidente entre os representantes do Poder Público, para presidir as reuniões na sua ausência;

III - distribuir os projetos culturais para relatoria entre os Membros, em sistema de rodízio;

IV - dar prioridade a projetos culturais pautados e determinar a deliberação de projetos culturais não pautados, quando considerados relevantes ou urgentes;

V - resolver questões de ordem arguidas nas reuniões;

VI - decidir sobre pedido de prorrogação de prazo para conclusão de parecer técnico;

VII - atribuir tarefas aos membros da Comissão;

VIII - decidir monocromaticamente situações que julgue especiais, ad referendum do Plenário; e

IX - deliberar sobre casos omissos deste Regimento.

Art. 5º Cabe aos Membros:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - realizar a relatoria dos projetos culturais submetidos à CAP;

III - deliberar sobre o mérito artístico-cultural dos projetos culturais e atuar na sua classificação nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - efetuar glosas parciais ou totais em itens da planilha orçamentária nos projetos culturais analisados, caso necessário;

V - estabelecer ressalvas ou sugestão de ajustes como condicionantes para a concessão da Carta de Captação, caso necessário;

VI - analisar os pedidos de readequação solicitados pela beneficiária, podendo vetar total ou parcialmente;

VII - propor alterações e melhorias no funcionamento do mecanismo da LIC, especialmente no que tange aos critérios e normas relativos à avaliação dos projetos culturais; e

VIII - relatar estudos, proposições e sugestões de aperfeiçoamento da LIC apresentadas pela sociedade civil, conforme atribuição determinada pela Presidência.

§ 1º Cabe aos Membros titulares informar aos respectivos Membros suplentes sobre sua ausência com o máximo de antecedência possível.

§ 2º É facultado aos representantes da CAP abster-se de votar, desde que de maneira expressa, devendo constar na ata da reunião.

Art. 6º Cabe à Unidade Gestora, no exercício da secretaria executiva da CAP:

I - organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - convocar os Membros titulares para as reuniões e comunicar aos suplentes sobre sua realização, com antecedência mínima de dois dias, especificando o local, o horário e a pauta;

III - informar aos proponentes as datas das reuniões de deliberação para que acompanhem, caso queiram;

IV - lavrar e submeter a ata da reunião à homologação dos Membros presentes;

V - publicar as atas de reunião nos sítios eletrônicos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura;

VI - expedir todas as comunicações e decisões da CAP e da Presidência; e

VII - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO III - MEMBROS

Art. 7º Os Membros da CAP devem possuir conhecimento mínimo em todos os segmentos culturais previstos no caput do art. 4º da Lei Distrital nº 5.021, de 2013, e comprovada experiência com pelo menos um dos segmentos.

Parágrafo único. O mandato dos Membros, titulares e suplentes, será de dois anos, podendo haver apenas uma recondução, por mais um ano.

Art. 8º Os Membros devem manter sigilo sobre todas as matérias que tenham acesso em função do cargo até a finalização da análise pela CAP, sob pena de falta disciplinar.

Art. 9º Fica impedido de participar do processo de análise e classificação de proposta ou projeto cultural o Membro, titular ou suplente, que se enquadre nas seguintes situações:

I - tiver interesse pessoal direto ou indireto no projeto;

II - vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente; ou

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Presidente as causas de impedimento dos Membros.

Art. 10º Serão afastados de suas atividades os Membros em caso de fundados indícios de falta disciplinar, por decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Cabe recurso ao Secretário de Estado de Cultura da decisão que deferir o afastamento de Membro da CAP.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Cabe recurso ao Secretário de Estado de Cultura da decisão que deferir o afastamento de Membro da CAP.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Perderão os mandatos os Membros que cometerem faltas disciplinares consideradas graves em decisão fundamentada da CAP, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e c que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2016 da Defensoria Pública do Distrito Federal na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A-(B+C+D+E))			
(I) TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II) TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	53.769,45	13.345.442,84	0,00	2.002.343,53	-15.401.555,82	6.183.302,15	0,00
100 - Ordinário Não Vinculado	0,00	53.769,45	13.345.442,84	0,00	1.361.994,69	-14.761.206,98	6.183.302,15	
102 - Cota-parte do Fundo de participação dos municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	640.348,84	-640.348,84	0,00	
(III) TOTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF = (I + II)	0,00	53.769,45	13.345.442,84	0,00	2.002.343,53	-15.401.555,82	6.183.302,15	0,00

"FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade/SEF "

Notas Explicativas:

1. A Unidade Gestora: Defensoria Pública do Distrito Federal, foi integrante do demonstrativo do 3º Quadrimestre de 2016 da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.

2. Contas contábeis do item "Demais Obrigações Financeiras": 218810110, 218810199, 218820201 e 218830102.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 49/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 20 DE JULHO DE 2017 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4970

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21394/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 2) 25009/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC DF; 3) 5468/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 34422/2016, Aposentadoria, Nadir de Souza Cordeiro; 5) 10838/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 16208/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 18863/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 20175/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 20191/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 20280/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19557/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 33214/2014, Representação, MPC/DF; 3) 15015/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15058/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 15112/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15244/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15279/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 17310/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 8861/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 13018/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 13093/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15835/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 27086/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 31482/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2095/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 9) 8280/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 10854/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 10870/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 10919/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 13683/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14)

13837/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 13853/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 14523/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 15139/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 15384/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 15503/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 20) 16143/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 16534/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 16577/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 16810/2017, Pensão Militar, Maria Nevita Gontijo e outros; 24) 17360/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 17395/2017-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Estrada de Rodagem - DER-DF; 26) 18600/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 18715/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 19649/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 20248/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 20302/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 20337/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 20639/2017-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; Sessão Administrativa Nº 930

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 422/1993, Compras de Bens e/ou Contratação de Serviços, TCDF/FASCAL; 2) 28568/2015-e, Suprimento de Fundos, SECON;

Sessão Reservada Nº 1121

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11201/2009, Inspeção, RA II - GAMA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ADEMUR ANTÔNIO JÚNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

DESIGNAR por um período de 03 (três) anos, FABIANO BATISTA ARAÚJO, como Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

RENATO SANTANA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 61, o ato que nomeou MICHELE CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES da Administração Regional de Sobraquinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MICHELE CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES ...", LEIA-SE: "...MICHELY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES...", o ato que nomeou FRANCISCO EDMAR BARBOSA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO EDMAR BARBOSA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme a instrução do processo SEI 410-00012072/2017-33, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos a fim de apresentar proposta de norma regulamentadora no tocante à aposentadoria do servidor público distrital com deficiência, conforme preceituado no artigo 40, § 14, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar como integrantes do Grupo do Trabalho referido no art. 1º os seguintes titulares, sob a coordenação do primeiro:

I- MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula nº 392.430-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG;

II - LUÍZA SOARES SABIONI MARTINS, matrícula nº 271.110-9, Assessora, da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAG;

III- ROBERTO GALLETI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da SEPLAG;

IV - ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.603-6, Gerente de Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da SEPLAG;

V - DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 1.430.686-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da SEPLAG;

VI - ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 0270.471-4, Diretor Jurídico do IPREV/DF;

VII - RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0261.886-9, Chefe da Unidade de Controle Interno do IPREV/DF;

VIII - LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 0271.254-7, Diretora de Previdência do IPREV/DF.

Art. 3º Os titulares indicarão seus suplentes, em caso de ausência.

Art. 4º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência
dos Servidores do Distrito Federal, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 64/2017 -SEPLAG/COGEF/DICAF/GEMAN, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. HILTON JAZIEL ESTANISLAO, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 1.661.358-9 e JURANDIR JOSÉ FERREIRA, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 1.661546-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEAGRI/DF; 2. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Coordenador Administrativo, matrícula nº 268.379-2 e ISLAN SANTIAGO BORGES, Assessor Técnico, matrícula nº 268.418-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal. 3. ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Esp. Transportes, matrícula nº 266.465-8 e MARCOS RAPOSO DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas Esp. Transportes, matrícula nº 266.490-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEMOB/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 318/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 015/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTISERV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I e demais anexos do Projeto Básico, da Proposta da Contratada e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao Processo SEI-GDF nº 00410-00013966/2017-41, a saber: 1. NILVAIR BARBOSA CRUZ ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.241-7, e IGOR FAGUNDES PERFEITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174614-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Pró Vítima Paranoá/SEJUS ; 2. DORGEL DA CRUZ DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 269.492-1, e MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.253-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Arquivo Público do DF; 3. EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431.188-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Defensoria Pública do DF: Sede, Núcleo do Paranoá; Escola Judiciária; Sobraquinho-NAJ; Núcleo de Iniciais; Depósito (galpão) do Gama e Extensão do

Núcleo de Assistência de Taguatinga; 4. STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.573-0, e RODRIGO DA SILVA NEVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.645-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAG/Anexo do Palácio do Buriti; 5. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.652-9, e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia/Parque Vivencial; 6. GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.452-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do CORSAD (antigo Conselho de Governo/Casa Civil); 7. MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, Major da Polícia Militar/DF, matrícula nº 1.669.387-6, e ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Major da Polícia Militar/DF, matrícula nº 1.674.592-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar do DF/Palácio do Buriti; 8. JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 195.030-4, e LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 1.653.019-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial - UAI/NAI/SECRIANÇA; 9. GIVANILDA RIBEIRO FERREIRO, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 831530, e JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 396982, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, Taguaparque-Sede, Taguaparque-Ginásio e Taguaparque-Centro Cultural; 10. PETRÔNIO VEIRA DINIZ, 1º Tenente - PMDF, matrícula nº 1669419-8, e MARCELO ROGER PRATES LOPES, 2º Tenente - PMDF, matrícula nº 1671481-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar do DF/Residência Oficial de Águas Claras; 11. LUCIA HELENA FONSECA DE MOURA MARQUES, Assistente Técnico - SEPLAG, matrícula nº 52431-X, e MARIA CLÁUDIA JORDÃO EMERENCIANO DE PONTES, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 55062-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Biblioteca Nacional/Secretaria de Estado de Cultura; 12. JOÃO DE JESUS BASTOS, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 39446-7, e LUCIA MAFRA DA SILVA, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 1650389-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Museu da República/Secretaria de Estado de Cultura; 13. PRISCILLA DELANA TORRES PIMENTEL, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174766-5, e MARIA LEIDE DE SOUZA REGO, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 26941-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Biblioteca Pública EQS 512/513 SUL/Secretaria de Estado de Cultura; 14. FRANCISCO RODRIGUES, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 1650157-6, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Museu Catetinho/Secretaria de Estado de Cultura; 15. MARGARETH RIBEIRO MOURA, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 91281-6, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Espaço Cultural Renato Russo ECRR 580 SUL/Secretaria de Estado de Cultura; 16. MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175580-3, e WELLINGTON GOMES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174687-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Memorial dos Povos Indígenas/Secretaria de Estado de Cultura; 17. FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 46425-2, e LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 90091-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Museu Vivo da Memória Candanga/Secretaria de Estado de Cultura; 18. HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 38969-2, e ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 1650657-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Panteão da Pátria, Espaço Lúcio Costa, Oscar Niemeyer Secretaria de Estado de Cultura; 19. SÂMIA LANNA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172208-5, e HELI APARECIDA DE BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1724816-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Cine Brasília/Secretaria de Estado de Cultura; 20. EDILENE DE ASSIS CHAGAS FILHO, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 43805-7, para atuarem, como Executor Titular, no âmbito da Casa do Cantado/Secretaria de Estado de Cultura; 21. CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1650275-2, e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1650254-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Edifício Sede, Polo de Cinema, Teatro Nacional Cláudio Santoro e Concha Acústica/Secretaria de Estado de Cultura; 22. FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Agente Administrativo, matrícula nº 227633-X, e MARCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, Fiscal de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula nº 222047-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS

- Instituto de Defesa do Consumidor/PROCON-DF-Sede; 23. TAÍSS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.926-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar de Brasília-Sul/SECRIANÇA; 24. ANA PAULA DE JESUS SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217909-1, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar do Paranoá/SECRIANÇA; 25. ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Papiloscopista Policial - PCDF, matrícula nº 1655458-2, e SORAIA OFUGI RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 1655377-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Central de Monitoramento-Lago Sul/SUPRE/SEPLAG; 26. RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430785-5, e MARCUS ALISSON ARAUJO CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431156-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Ceilândia/SEJUS; 27. JUANITO SANTANA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430820-7, e ANTÔNIO CLAUDIO ARAÚJO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308554-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Gama/SEJUS; 28. EDIVANDO JEORGE OLIVEIRA NEVES, Assistente Administrativo-DMTU, matrícula nº 165380-6, e FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, Cobrador, matrícula nº 118625-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Empresarial Riacho Fundo/SEJUS; 29. SÉRGIO LAURIANO DE OLIVEIRA, Cobrador, matrícula nº 118720-1, e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430819-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Rodoviária/SEJUS; 30. JOSÉ MARIA DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33035-3, e RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43630-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Coordenação de Gestão de Frota/SEPLAG; 31. PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.404.534-X, e HEROTILDES RIBEIRO GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.684-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Depósito de bens Inservíveis/SEPLAG; 32. EDMILSON FELIX COELHO, Técnico Jurídico Apoio Administrativo, matrícula nº 00277290, e ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, Técnico Jurídico Apoio Administrativo, matrícula nº 02272539, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Sede da Procuradoria Geral do DF; 33. ANTONIO SOARES FEITOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 232.394-X, e PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Sócioeducativo, matrícula nº 221.253-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Sede/SECRIANÇA; 34. FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, Técnico Sócioeducativo, matrícula nº 194.157-7, e VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, Educador Social, matrícula nº 179.182-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade Semi-liberdade Taguatinga/SECRIANÇA; 35. LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.301-X, e WANESSA RODRIGUES ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 198.040-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UAMA Recanto das Emas/SECRIANÇA; 36. LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 195.018-5, e ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA FREIRE, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 103.329-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UAMA Sobradinho/SECRIANÇA; 37. GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, Especialista em Socioeducação-Pedagogo, matrícula nº 221.202-1, e JULIANA DE MORAES TORRES, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 215.773-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UAMA Samambaia/SECRIANÇA; 38. RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.436-3, e ROBSON DA SILVA MACHADO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.462-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UAMA Planaltina/SECRIANÇA; 39. EDSON DIAS DUTRA, Agente Administrativo, matrícula nº 102.015-3, e FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico Sócioeducativo, matrícula nº 193.852-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade Internação do Recanto das Emas/SECRIANÇA; 40. LILIANE ALVES BASTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 103.293-3, e PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 196.375-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade Internação de Santa Maria/SECRIANÇA; 41. SEDAC RODRIGUES DOS SANTOS, Atendente de reintegração socioeducativo, matrícula nº 195.301-X, e FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 104.449-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática- UNISS/SECRIANÇA; 42. FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 81.300, e ARÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 82.811-4, para atuarem, res-

pectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Núcleo de Brasília (Complexo Norte)/SLU-DF; 43. SEDRONE BEZERRA DA SILVA, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.112-3, e JOSÉ RODRIGUES LIMA, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 81.107-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Aterro Sanitário Samambaia/SLU-DF; 44. FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 81.300, e ARÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 82.811-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Núcleo de Patrimônio/SLU-DF; 45. ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.865-1, e FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, matrícula nº 58.121-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Serviço Médico Policlínica/PCDF; 46. CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.314-X, e ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.954-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Comissão Permanente de Alienação-CPA/PCDF; 47. APARECIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.996-3, e JOSÉ ADALBERTO ALVES DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 27.704-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Academia de Polícia Civil/PCDF; 48. JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.197-5, e MARCUS VINÍCIUS LOUREIRO FRANÇA DE MENDONÇA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.342-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Complexo Sul/PCDF; 49. OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 1.657.125-8, e RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, Técnico Em Assistência Social, matrícula nº 1657.038-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Abrigo/SEDEST-MIDH; 50. DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 678-5, e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, Técnico Administrativo, matrícula nº 738-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Depósito de Bens/CODHAB-DF; 51. PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 192138-X, e EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1840548, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Bosque do Sudoeste/IBRAM-DF; 52. COSMO DE ASSIS, Agente Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, matrícula nº 824372, e DOMINGOS AMÂNCIO DA SILVA, Agente Gestão sustentável de Resíduos Sólidos, matrícula nº 167.233.76, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Estação Ecológica Águas Emendadas/IBRAM-DF; 53. WILLIAN ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1949160, e FRANCISCO MACIEL BARBOSA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1839780, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Dom Bosco/IBRAM-DF; 54. SARAH DA SILVA BARRETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16606752, e JOÃO PAULO MORAIS FARIAS ALVES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1948857, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Ezequias Heringer/IBRAM-DF; 55. ALISSON GUEDES DE SANTANA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1953575, e GUILHERME PERPETUO GUIMARÃES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1839705, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico dos Jequitibas/IBRAM-DF; 56. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1840548, e PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 192138-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Olhos D'Água/IBRAM-DF; 57. ANTONIO MARCELINO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1838865, e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1918109, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Recreativo do Gama-Prainha/IBRAM-DF; 58. JANUCI VALENTIM ANACLETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1878816, e SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 2158035, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Vivencial Paranoá/IBRAM-DF; 59. DIEGO LEONARDO GORDINHO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1980548, e JOÃO GUALBERTO DA SILVA NETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183973-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Veredinha/IBRAM-DF; 60. LUANA DURÃES RODRIGUES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 237113-8, e GIZELLE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 220845-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Pró Vítima Ceilândia/SEJUS; 61. TIAGO COSTA SOARES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16603974, e CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 2152053, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no

âmbito do Parque Sucupira/IBRAM-DF; 62. JOSE DOS REIS DE MATOS, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1660718-X, e CELSO MACEDO COSTA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 2639734, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico do Riacho Fundo/IBRAM-DF; 63. RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 73719-18, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal/SEPLAG; 64. NILVAIR BARBOSA CRUZ ROCHA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.241-7, e IGOR FAGUNDES PERFEITO, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174614-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Pró Vítima Paranoá/SEJUS; 65. JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS, Especialista em Assistência Social - Psicologia, matrícula nº 16531256, e ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, Especialista em Assistência Social - Psicologia, matrícula nº 172231-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Especializado de Atendimento à Mulher-Unidade Planaltina/SEDESTMIDH; 66. BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184040-1, e ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1988303-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul/IBRAM-DF; 67. ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 16607198, e ANTÔNIO MARCÉLIO DURÃES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183886-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Urbano e Vivencial do Gama/IBRAM-DF; 68. ÂGDA SABINO DE CARVALHO REIS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660448-2, e ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS LEOPOLDINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183979-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Águas Claras/IBRAM-DF; 69. ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1983040, e ERISSO VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1918303, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Uso Múltiplo do Cortado/IBRAM-DF; 70. JOSÉ SOUZA GATO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 16604466, e JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 16606396, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Saburo Onoyama/IBRAM-DF; 71. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Subtenente - CBMDF, matrícula nº 16609034, e ERNANDES FERREIRA DO COUTO, Subtenente - CBMDF, matrícula nº 0164579-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defesa Civil/SSP-DF; 72. ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista Direito e Legislação, matrícula nº 232625-6, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor/PROCON-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014 e o Decreto nº 37.484, de 14 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe para planejamento de contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento com fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, na forma continuada, referente ao Processo nº 00410-00015065/2017-93, com finalidade de: i) elaborar projeto básico/termo de referência e artefatos inerentes à instrução processual; ii) realizar e analisar pesquisa mercadológicas; iii) assessorar a licitação na análise das propostas, incluindo respostas a questionamentos, impugnações e recursos.

Art. 2º. A equipe será composta pelos servidores: ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula: 1.431.171-2, MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula: 1430.551-8 e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA, matrícula: 267.639-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo consta no documento SEI nº 1592865, datado de 18/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00052474/2017-44.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, e ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula nº 109.123-9, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AGOSTINHO MÊNDES PAIVA BRITO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2017. Processo SEI nº 040-00053268/2017-51.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração aos servidores: EDNA DANTAS SOUTO, matrícula nº 143.266-4, referente ao 3º quinquênio no período de 12/04/2012 a 10/04/2017, conforme processo nº 060.008600/2007 e MARCO ANTÔNIO SANTANA SOARES, matrícula nº 1.438.462-0, referente ao 1º quinquênio de 11/06/2012 a 09/06/2017, processo nº 272.000722/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNADINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º, inciso I, alíneas "i" e "j" da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 134, de 26 de abril de 2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978-TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): ALICE EURICO DE SOUSA, 147291-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Unidade de Neonatologia/HRPL, 270-001263/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 02/09/2016. CLAUDIA ARAUJO CANUTO DA SILVA, 1.675.350-X, ENFERMEIRO (A), Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, 278-000433/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 10/05/2016. CREUZA APARECEIDA ALVES DE SOUSA, 1.673.469-6, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Unidade de Centro Obstétrico/HRPL, 282-000166/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 06/06/2016. CRISTIANE DE ARAUJO PAJUABA, 1.675.359-3, MÉDICO (A), Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRPL, 278-000425/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 04/05/2016. DANIELLE SANTOS GRISOLIA, 1.675.607-X, MÉDICO (A), Unidade de Medicina Interna/HRPL, 278-000404/2016, grau máximo (20%),

aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/05/2016. DEBORAH PAULINO GONÇALES, 1.675.173-6, MÉDICO (A), Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, 278-000430/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 04/05/2016. ELIANE DA SILVA XAVIER, 1.671.426-1, TECNICO EM ENFERMAGEM, Unidade de Medicina Interna/HRPL, 278-000534/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 22/10/2016. ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA, 1.675.335-6, ENFERMEIRO, Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, 278-000424/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 10/05/2016. FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, 1.658.312-4, TECNICO EM ENFERMAGEM, Unidade de Neonatologia/HRPL, 272-000600/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 01/06/2016. GABRIELLE MAGALHAES MESQUITA NETTO, 1.667.061-2, FONOAUDIÓLOGO (A), Núcleo de Saúde Funcional/HRPL, 272-000938/2014, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 18/10/2016. GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA, 1.659.077-5, TECNICO EM ENFERMAGEM, Unidade de Neonatologia/HRPL, 278-000461/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 11/06/2016. GUSTAVO ROSA DINIZ, 1.675.076-4, MÉDICO, Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, 278-000432/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 05/05/2017. JOSÉ LUCIANO MARRA DOS SANTOS, 198.511-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, 285-000264/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 17/10/2016. LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 1.675.484-0, MÉDICO, Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória/HRPL, 278-000429/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 11/05/2016. LUSICLEIDE DE SOUSA MOREIRA, 189.106-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, 282-000470/2010, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 12/04/2016. MARIA AUGUSTA ALVES SOUSA, 139.752-4, ENFERMEIRO, Unidade de Centro Obstétrico/HRPL, 278-000885/2016 grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 01/11/2007. NABY GEBRIM NETTO, 1.676.590-7, MÉDICO, Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRPL, 278-000580/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 28/07/2016. PRISCILA DA SILVA ALVES, 1.670.853-9, TECNICO EM ENFERMAGEM, Unidade de Neonatologia/HRPL, 278-000278/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 13/10/2015. TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA, 1.659.934-9, NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) Núcleo de Nutrição e Dietética/HRPL, 278-000561/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 14/11/2015. VANESSA RODRIGUES DA SILVA, 142.742-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, 270-002847/2012, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 21/07/2016. WALDIVINA MOREIRA SILVA SIQUEIRA, 147.378-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Unidade de Neonatologia/HRPL, 278-000786/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir 07/04/2016.

MANTER o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978-TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): UELISSON ANTONIO DE OLIVEIRA, 122.080-2, MOTORISTA, Núcleo de Transporte/HRPL, 278-000827/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico. ELIAS ANGELO DE MEDEIROS, 124.302-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Centro de Atenção Psicossocial - III/HRPL, 278-000598/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico. CANCELAR o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978-TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): CINTIA PEREIRA PITANGUI, 135.292-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Núcleo de Logística Farmacêutica/HRPL, 278-000360/2008, a partir de 22/06/2017. ESTER FERRAZ DOS SANTOS, 131.919-1, TELEFONISTA, Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/HRPL, 061-045260/1993, a partir de 20/06/2017. FABIANA PIRES DE SOUSA, 1.440.632-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Núcleo de Logística Farmacêutica/HRPL, 279-001250/2012, a partir de 21/06/2017. MICHELLY DE OLIVEIRA, 137.434-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar/HRPL, 061-036063/2000, a partir de 20/06/2017. ROSIMAR SABINO LEITE, 127.779-0, AOSD-FARMACIA, Núcleo de Logística Farmacêutica/HRPL, 278-000383/2008, a partir de 01/06/2017. TANIA MARTINS DOS SANTOS, 134.927-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Núcleo de Logística Farmacêutica/HRPL, 278-000359/2008, a partir de 12/06/2017.

NÃO AUTORIZAR o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978-TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): ALEXANDRA SOARES DA COSTA, 1.436.023-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Núcleo de Apoio e Remoção/HRPL, 278-000662/2011. JESSICA DE SOUZA BARROS, 1.677.748-4, CARGO COMISSIONADO DFG-07, Núcleo de Apoio e Remoção/HRPL, 278-000838/2016. JOAO ALVES DE SOUSA, 131.251-0, AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA, Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/HRPL, 278-000859/2015.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula n.º 1675769-6, para substituir PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, matrícula n.º 271.014-5, na Comissão Processante, de caráter permanente, instituída pela Portaria n.º 27, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 146, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de indicar os responsáveis pelo ressarcimento do dano causado ao erário, a fim de atender a Decisão n.º 4372/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula n.º 1675769-6, como presidente, e os servidores EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula n.º 263.821-5 E MARCIA COSTA GAMA, matrícula n.º 264.808-3, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto do art. 51, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALINE VIANA DE SOUSA, matrícula n.º 56.905-8, do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe II, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2017, conforme consta no processo SEI 00090-00013085/2017-17.

FABIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 168, DE 18 DE JULHO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL BARROS DE MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula n.º 264.210-7, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula n.º 264.209-3, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA MANSUR, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula n.º 269.639-8, como Membros da Comissão para Recebimento de Materiais Permanentes, em substituição aos servidores designados pela Instrução n.º 274, de 26 de setembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, Analista de Transporte Urbanos, matrícula: 264.217-4, como Executora Local e RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.210-7 como Executor Suplente, no âmbito da Sede do DFTRANS, da Comissão Executora do Contrato n.º 08/2017, celebrado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS, em substituição aos servidores designados pela Instrução n.º 109, de 10 de maio de 2017, conforme processo n.º 098.000.802/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula n.º 264.177-1, como Executora Local, no âmbito da Sede do DFTRANS, do Contrato n.º 37/2016, celebrado com a empresa Tafa Engenharia Ltda - ME, em substituição ao servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 269.554-5, conforme o Processo n.º 0098.000.158/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar HERON ROBLEDO LEITE, Auxiliar de Transporte Urbanos, matrícula n.º 174.917-x, como Executor Titular e LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula n.º 181.700-0, como Executor Suplente do Contrato n.º 03/2016, celebrado com a empresa REAL JG SERVIÇOS, em substituição aos servidores designados pela Instrução n.º 74, de 11 de março de 2016, conforme processo n.º 098.001.515/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula n.º 264.210-7, como Executor Local, no âmbito da Sede do DFTRANS, do Contrato n.º 10/2016, celebrado com a FUNAP/DF, em substituição ao servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 269.554-5, conforme o Processo n.º 0098.000.357/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1, para substituir LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, do Centro de Aperfeiçoamento Profissional dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 27.297-3, para substituir CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.527-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 237.201-0, para substituir SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 30.126-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 68.614-X, para substituir RENATA PARREIRA PEIXOTO, matrícula 48.292-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação no Campo, Direitos Humanos e Diversidade, Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26/06/2017 a 05/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR PAULA MIRANDA DO AMARAL MONTEIRO LOPES, matrícula 213.387-3, para substituir LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LENIR SILVA SOARES, matrícula 24.884-3, para substituir ROBERTO MAGNO AMÂNCIO TELES, matrícula 23.139-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, Coordenação de Pagamentos e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA CRISTINA AUGUSTA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 67.110-X, para substituir DIANE GREGORY MEE, matrícula 64.773-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Biblioteca Escolar e Comunitária da EQS 108/308 Sul - Professora Tatiana Eliza Nogueira, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 37.959-X, para substituir GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 226.349-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DJANE CRISTINA GUIMARÃES DE ASSIS VILARIM, matrícula 47.775-3, para substituir ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 45.601-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CIRCE RODRIGUES PRATINI, matrícula 37.503-9, para substituir MOZART FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 29.497-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/08/2017 a 10/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VICENTE ALVES DOS SANTOS, matrícula 221.063-0, para substituir SAMUEL LOPEZ BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula 213.300-8, para substituir CARLOS ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 42.612-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26/06/2017 a 07/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RAIMUNDO DEODATO DA SILVA, matrícula 215.282-7, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09/2017 a 07/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR YONARA BARBOSA PINTO, matrícula 219.715-4, para substituir RILDO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07/2017 a 08/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR NÔRMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do CAIC Helena Reis de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08/2017 a 05/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06/2017 a 10/07/2017 e de 01/08/2017 a 15/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EVERTON SALVADOR DA SILVA, matrícula 214.637-1, para substituir ELZI RAMOS VENTURA, matrícula 225.509-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/05/2017 a 01/06/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR REGINA LÚCIA M. DE LISBOA ANDRADE, matrícula 68.005-2, para substituir SUELI CRISTINA DA PAIXÃO, matrícula 68.306-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09/2017 a 18/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DANIELA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 225.453-0, para substituir ANTONIA ADRIANA DE S.FERREIRA, matrícula 209.481-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2017 a 30/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, para substituir MARIA CÉLIA DA SILVA, matrícula 30.797-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/06/2017 a 14/08/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 43.287-3, para substituir JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, matrícula 29.323-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ELDA ALVARENGA FREITAS NICOLINO, matrícula 23.057-X, para substituir SÂMIA MARTINS BISPO BARBOSA, matrícula 29.848-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08/2017 a 21/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR TEREZINHA DA COSTA TAVARES, matrícula 40.671-6, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Frigorífico Industrial de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07/2017 a 22/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula 225.432-8, para substituir WALDEMI CARDOSO DE PAULA, matrícula 30.778-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2017 a 20/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IONE TEIXEIRA SANTANA, matrícula 225.426-3, para substituir HELOISA ALVES DE SOUSA MOTTA, matrícula 225.552-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06/2017 a 03/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, matrícula 29.021-1, para substituir ORLANDO BARROS DE CARVALHO, matrícula 27.652-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCUS RODOLFO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 216.063-3, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS CORREIA, matrícula 210.191-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 231.739-7, para substituir SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 25.859-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Inca 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 231.739-7, para substituir SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 25.859-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Inca 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/06/2017 a 28/07/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MAURO CESAR ARAUJO SILVA, matrícula 64.141-3, para substituir LUDH DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 204.948-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 316 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/06/2017 a 07/08/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula 48.746-5, para substituir DENISE DE AZEVEDO LEÃO, matrícula 35.191-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe do Setor Militar Urbano, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06/2017 a 04/08/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LEONEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 223.172-7, para substituir DILSON GERALDO BORGES, matrícula 37.568-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/04/2017 a 02/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LEONEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 223.172-7, para substituir DILSON GERALDO BORGES, matrícula 37.568-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/05/2017 a 27/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LEONEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 223.172-7, para substituir DILSON GERALDO BORGES, matrícula 37.568-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/05/2017 a 05/07/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO GONTIJO BRANCO, matrícula 300.976-9, para substituir RONALDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 202.401-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07/2017 a 14/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, para substituir JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA, matrícula 34.283-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09/2017 a 25/10/2016 e de 26/10/2016 a 13/01/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, para substituir JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA, matrícula 34.283-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/01/2017 a 06/04/2017 e de 07/04/2017 a 23/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, para substituir JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA, matrícula 34.283-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/05/2017 a 22/06/2017 e de 24/06/2017 a 23/07/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ALBA JÁCOME ALBUQUERQUE, matrícula 203.815-3, para substituir CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO NETO, matrícula 214.051-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/07/2017 a 23/08/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 28 o ato que designou ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 67.315-3, para substituir ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2017, página 25 o ato que designou AMANDA FONTOURA C. DA S. DEZINGRINI, matrícula 219.668-9, para substituir LUCIMEIRE CRUCIOL, matrícula 59.143-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/05/2017 a 10/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA FONTOURA C. DA S. DEZINGRINI, matrícula 219.668-9, para substituir LUCIMEIRE CRUCIOL, matrícula 59.143-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04/2017 a 20/04/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, página 37 o ato que designou MARIA APARECIDA ROSA MARTINS, matrícula 35.307-8, para substituir FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 35.093-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/04/2017 a 28/04/2017 e de 12/07/2017 a 21/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA APARECIDA ROSA MARTINS, matrícula 35.307-8, para substituir FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 35.093-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/04/2017 a 28/04/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI, matrícula 44.402-2, para substituir FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula 35.093-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017, por motivo de férias.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR ANA ALICE BATISTA, matrícula 29.499-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 7, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006482/2017.

APOSENTAR ANDREIA WILHELMMS, matrícula 40.502-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.006483/2017.

APOSENTAR ELISÂNGELA DA SILVA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 203.674-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005172/2017.

APOSENTAR ELISÂNGELA DA SILVA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 31.212-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005171/2017.

APOSENTAR ERANILDA GAMA DOS SANTOS, matrícula 35.183-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.005163/2017.

APOSENTAR IVELINE DE CASSIA DOS SANTOS, matrícula 203.160-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005155/2017.

APOSENTAR JULIO CESAR MOREIRA PIMENTA, matrícula 22.236-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005166/2017.

APOSENTAR MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula 42.077-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.000370/2017.

APOSENTAR MARIA DO CARMO BRASIL, matrícula 25.260-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.005167/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CAMPOS NETO, matrícula 45.401-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000305/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CATIA BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula 42.863-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000906/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELSO TAVARES, matrícula 46.862-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.010515/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA PEREIRA MACEDO, matrícula 39.971-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001744/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONSUELO ORTIZ JAIME FERREIRA, matrícula 49.683-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000797/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAYSE CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 25.924-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000111/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 21.757-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.000438/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE ELOISA DE ALMEIDA FRANCO, matrícula 33.623-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001640/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DE GUSMÃO FARIAS, matrícula 31.234-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000184/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 55.180-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000462/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDÁSIO DE MORAIS PEREIRA, matrícula 20.806-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001841/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDETE NUNES DOS SANTOS, matrícula 69.946-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000557/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERMIONE ELIAS DA SILVA, matrícula 33.585-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.000924/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANDECY CERQUEIRA DE ALMEIDA DAMASCENA, matrícula 300.606-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.002101/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM RODRIGUES DOS REIS, matrícula 74.964-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000480/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOCELINA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 49.263-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 474.001052/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula 400.080-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.009579/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MIQUEAS RIBEIRO DA NÓBREGA, matrícula 203.511-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.000052/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ROMILDO QUEIROZ LIMA, matrícula 33.181-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 470.000043/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDUINA DEBORA CARVALHO MARREIROS, matrícula 24.586-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000510/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINA SABINO DE SOUSA, matrícula 26.720-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 465.000510/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH SOARES FERREIRA, matrícula 46.943-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.015098/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES, matrícula 67.950-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000269/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES, matrícula 41.777-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000288/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES FONSÊCA, matrícula 78.076-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000096/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 40.704-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000372/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA, matrícula 65.964-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000762/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO LIMA, matrícula 35.520-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000916/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ PINTO, matrícula 201.102-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 467.000244/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCÉLIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 61.987-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014745/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula 43.893-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.012481/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTA DE SOUZA ESCOBAR, matrícula 46.983-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.014373/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARICELIA BROCHADO ARAKAWA, matrícula 33.795-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.011605/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLEIDE BRAZ DE LIMA, matrícula 26.300-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000899/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRTES PEREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 29.703-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000747/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELE LOPES NUNES, matrícula 20.622-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 468.000076/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUVA TEIXEIRA ORNELAS, matrícula 201.831-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014272/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVA ALVES BUENO, matrícula 41.471-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000901/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a OZENI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 22.797-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.002058/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO REIS DA SILVA, matrícula 28.069-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 470.000094/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA MARIA DA SILVA DE CARVALHO, matrícula 22.788-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 463.000060/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 24.150-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001063/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA MOREIRA DE LIMA, matrícula 46.942-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000498/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA LÚCIA SOARES DE SOUSA, matrícula 47.673-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014129/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA LIMA HEGGDORNE, matrícula 207.952-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.001972/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDA LOPES DOS SANTOS MOTA, matrícula 64.538-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000454/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº 370.000.178/2017, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 1.430.857-6, Gerente, Símbolo DFG 14, Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 43.867-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE SILVEIRA ANJOS, matrícula nº 1.667.684-X, Diretora de Assentamentos Rurais, para substituir ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA, matrícula nº 1.674.196-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Símbolo CNE-02, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 18/07/2017, pag. 15.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço envolvendo a servidora KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula nº 64.946-5, Agente de Polícia.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.662.511-0 e CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS, matrícula nº 1.680.745-6, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2017-SSP - Processo nº 050.000.523/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa NCT INFORMATICA LTDA, tendo por objeto a aquisição de renovação de licenças UTM para solução de segurança de redes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, composta por Firewall tipo Appliance da marca Fortinet, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e garantia, e aquisição de renovação da atualização de solução de segurança de redes para proteção, monitoração e detecção de todos os tipos de ataques ao servidor de DNS da marca Infoblox, ambas as aquisições pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Dispensar o servidor Ten-Cel QOBM/Comb. ANTÔNIO FILHO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1400082, como CO-EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014-SSP - Processo nº 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, para os servidores ativos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO ANTUNES PAZ, matrícula nº 1400064, como CO-EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014-SSP - Processo nº 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, para os servidores ativos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 4º Dispensar o servidor KELSON ALMERINDO PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.001-4, como EXECUTOR LOCAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017-SSP - Processo nº 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 5º Designar o servidor ANDRÉ SALGADO SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.614-6, como EXECUTOR LOCAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017-SSP - Processo nº 050.000.073/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de inspeção corporal marca Nuctech BI 2002, de Raio-X, do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 6º Aos executores designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 024/2017-SESIPE, com os SINDICADOS: Agentes de Atividades Penitenciárias ALCEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 192.529-6, e ROGERIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 197.138-7, ambos lotados na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias DIEGO CORREA ALVES, matrícula nº 178.295-9; CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6; e, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 025/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias, ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 176.321-0, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6; RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6 e DIEGO CORREA ALVES, matrícula nº 178.295-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.067/2013, 052.000.651/2014, 052.001.627/2014, 052.001.973/2014, 052.002.192/2014, respectivamente, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 05/07/2013, publicada no DODF nº 139, de 08/07/2013, retificada pela Portaria de 09/09/2015, publicada no DODF nº 175, de 10/09/2015, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ ASSUERO SABOIA, matrícula nº 6.375-4, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 27/05/2014, publicada no DODF nº 106, de 28/05/2014, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 20.761-6, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 11/08/2014, publicada no DODF nº 163, de 12/08/2014, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor DAVID DE MELO RIBEIRO, matrícula nº 20.383-1, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 29/09/2014, publicada no DODF nº 205, de 30/09/2014, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor HELIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 20.428-5, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 28/10/2014, publicada no DODF nº 226, de 29/10/2014, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ADAMASTOR DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 6.272-3, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a PAULO DINIZ ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.330-8, matrícula SIAPE nº 1410486, a partir de 16.07.2017, conforme processo nº 052.001.434/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto Distrital nº 11.231, de 1º de setembro de 1988; com esteio no disposto nos artigos 211 e 229, §9º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo nº 0056.000.645/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 - FUNAP/DF, visando apurar a prática de supostas transgressões disciplinares previstas no artigo 194, inciso I, alíneas a e b, e inciso IV, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por parte do ex-servidor sem vínculo EDSON DIAS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 233.070-9, então Chefe do Núcleo de Execução Financeira da FUNAP/DF, em razão dos consistentes indícios constantes dos autos do Processo nº 056.000.645/2014 (Sindicância), de que, no período compreendido entre 21 de outubro e 11 de novembro de 2014, teria se apropriado da importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por ele sacada da conta da FUNAP/DF e que deveria ser utilizada para o pagamento de apensados, fato pelo qual fora condenado criminalmente, por sentença transitada em julgado em 02 de maio de 2017, à pena de 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão e multa, por violação ao artigo 312 do Código Penal.

Art. 2º Determinar a atuação e imediata remessa à Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, juntamente com os autos do Processo nº 056.000.645/2014, para que proceda à instrução, até relatório final, com fulcro no artigo 229, §9º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em virtude de não dispor a FUNAP/DF de servidores efetivos para tal.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar KENIA CRISTIAN GONCALVES DE NORONHA, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, matrícula 270.630-X, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executora no processo 056.000.263/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de aparelhos de telefonia fixa, para os serviços administrativos da FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: I - LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 199.655-X, Técnico em Assistência Social; II - SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES, matrícula 193.848-7, Técnico em Assistência Social; III - SUNNAMITA GOMES DE PAULA, matrícula 171.868-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; IV - JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, matrícula 199.625-8, Técnico em Assistência Social; V - MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, Especialista em Assistência Social.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 46, de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016.

ARTHUR BERNARDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:
CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor WASHINGTON PAULINO PAIVA, matrícula 1431.205-0, Dependente: Carla Valentina Dias Paiva, nascida aos 14/05/2013, conforme certidão apresentada.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 19 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos administrativos, bem como em atendimento ao planejamento administrativo de procedimento licitatórios, bem como considerando a necessidade em se atribuir celeridade na prática dos atos administrativos instrutórios atinentes aos processos administrativos 400.000.708/2016 e 400.000.218/2017, visto que até a presente data não se encontram regularmente instruídos pelos servidores responsáveis o que poderá acarretar atraso no procedimento de contratação regular (licitatório), RESOLVE:

Art. 1º Designar formalmente os servidores MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3, responsável pela elaboração dos Projetos Básicos objeto dos processos administrativos 400.000.708/2016 e 400.000.218/2017, DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA matrícula 237.700-4 e VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, matrícula 269.145-0, responsável pela regular instrução dos referidos processos e prática dos procedimentos administrativos internos necessários às pretendidas contratações, para concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, visto que o atraso poderá acarretar solução de continuidade aos serviços de telefonia fixa atualmente prestados a esta Secretaria de Estado.

Art. 2º Designar, ainda, a servidora YONARA SILVA VIDAL, matrícula 268.937-5 para auxiliar diretamente os servidores designados no artigo 1º, nos procedimentos administrativos necessários com vistas a conclusão do processo.

Art. 3º Designar a servidora SIMONE NEGRAO DOS SANTOS, matrícula 158.086-8, Diretor de Contratos e Fundos, para Coordenar os trabalhos dos servidores designados nos artigos 1º e 2º, devendo auxiliá-los e orientá-los tecnicamente para a consecução de todos os procedimentos administrativos necessários para a conclusão dos processos administrativos objeto da presente Ordem de Serviço, devendo, inclusive, elaborar relatório descritivo e sugestivo a ser submetido ao Subsecretário de Administração Geral e ao Titular desta Pasta, com vistas a efetivar nova contratação para a prestação de serviços de telefonia fixa a esta Secretaria de Estado, uma vez que o contrato atualmente vigente vencerá em 30 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, devendo a SUAG/SEJUS encaminhar formalmente aos servidores ora designados para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2017
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:
CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora GÍLIA DAIANE BATISTA MOREIRA ANDRADE, matrícula 196.713-4, no período de 05/06/2017 a 12/06/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 100.000.222/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017
Regulamenta a disponibilização de áreas às associações e cooperativas credenciadas na CODHAB para construção de unidades habitacionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, nos termos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, respaldado pela Decisão nº 6406/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, de 15/12/2016, a disponibilização de 40% das áreas e lotes a serem destinados à política habitacional às entidades habitacionais credenciadas na CODHAB, em atendimento ao art. 5º, §1º, II da Lei nº 3.877/2006.

Art. 2º As áreas e lotes a serem designados serão vendidos a preços subsidiados e os valores, condições e características gerais definidos e divulgados previamente pela CODHAB.

Art. 3º A metodologia aplicada para designação de áreas e lotes será a de SORTEIO, com publicidade e possibilidade de acompanhamento presencial, na forma do Art. 5º desta Resolução.

Art. 4º Para participação dos sorteios de áreas e lotes, as entidades habitacionais deverão: a) estar credenciadas na CODHAB; b) manifestar interesse nas áreas divulgadas via aplicativo e sob protocolo na CODHAB/DF; c) possuir/contratar responsável técnico; d) atender aos requisitos previstos na Lei nº 3877/2006, legislações e regulamentações correlatas.

Art. 5º Os sorteios de áreas e lotes às entidades habitacionais credenciadas serão realizados em local e hora a serem amplamente divulgados.

Art. 6º Os lotes multifamiliares, como são empreendimentos de maior complexidade, terão exigências técnicas definidas conforme art. 4º e a legislação aplicável.

Art. 7º Após a realização do sorteio e comunicação formal da CODHAB/DF, as Associações/Cooperativas habitacionais contempladas terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis para assinatura do CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO.

Art. 8º A Entidade Habitacional contemplada por sorteio, que não assinar o contrato dentro do prazo indicado no artigo anterior, será considerada desistente, ficando as áreas e lotes designados disponíveis à CODHAB para os próximos sorteios.

Art. 9º As áreas e lotes designados, de acordo com o Contrato assinado, ficarão sob responsabilidade integral dos Presidentes das Entidades Habitacionais contempladas, vinculadas diretamente ao CNPJ;

Art. 10 Os presidentes das entidades habitacionais contempladas por sorteio que ratificarem o interesse nas áreas ou lotes designados e assinarem o Contrato, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do Protocolo do Projeto Arquitetônico na CAP/SEGETH.

Art. 11 Os presidentes das entidades habitacionais contempladas por sorteio, terão o prazo de 18 (dezoito) meses no caso das unidades unifamiliares e 36 (trinta e seis) meses para construção das unidades multifamiliares, a contar da data da assinatura do Contrato, mediante apresentação do Habite-se à CODHAB;

Art. 12 Os associados/cooperados indicados pelas entidades habitacionais contempladas deverão atender as faixas de renda estipuladas no Edital de Convocação e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 3.877/2006 e demais legislações aplicáveis.

Art. 13 O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos artigos 10 e 11 enseja na retomada ou não entrega das áreas e lotes designados, bem como das possíveis benfeitorias executadas;

Art. 14 As entidades contempladas, que sofrerem a punição prevista no artigo 13, ficarão excluídas pelo período de 36 (trinta e seis) meses dos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal.

Art. 15 As entidades habitacionais já beneficiadas com empreendimentos em andamento ou não concluídos, somente participarão do sorteio quando da contemplação das demais entidades ou quando não houver interessado pela área.

Art. 16 Fica instituída Comissão para dirimir os casos omissos e demais situações não previstas nesta, que será composta pelos colaboradores: Auditor Chefe Sérgio Ricardo Carvalho Portela, Matrícula 787-0, Assessor Sênior Claylton Ferreira Aragão, matrícula 9407, Assessor Sênior José Antônio Martins Júnior, matrícula 3921, Assessora Pleno Cláudia Pinheiro Falcão, matrícula 9121, Assessor Pleno Fábio Castelo Branco Cordeiro da Rocha, matrícula 7595 e Assessora Pleno Rayana Helena Mayolino, matrícula 907-5, todos da CODHAB-DF.

Art. 17 Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR, RABIBE MENDES SABINO, matrícula nº 1.672.648-0, Assessor, do Gabinete, símbolo DFA-14, para substituir ARIENY SALES DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 1.672.658-8, Chefê da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017 em virtude de Férias Regulamentares da Titular.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VALDECI DE DEUS LIMA, matrícula nº 1.672.640-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-10, para substituir CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 1.672.615-4, Chefê, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFG-12, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, em virtude de Férias Regulamentares do Titular.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 18 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR, LUCIENE RIBEIRO FOLHA, matrícula nº 1.675.838-2 Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral símbolo DFA-08, para substituir LIGIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.680.142-3, Chefê do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo DFG-12, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2017 em virtude de Férias Regulamentares da Titular.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 18 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, bem como, da delegação de competência atribuída no Portaria 19/SECID de 17 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, matrícula nº 1.672.427-5, Chefê de Gabinete, e RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.591-7, Chefê da Ouvidoria do Gabinete, para visarem as Autorizações de Uso de Área Pública, as Licenças de Funcionamento, as Licenças Eventuais de Funcionamento, os Alvarás de Construção, as Cartas de Habite-se e os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso expedidos por esta Administração Regional.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 57, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, pág. 38

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2017 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como, em atenção ao Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, processo 138.000.386/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, com o objetivo de apurar autoria e materialidade concernentes ao Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAD/CONAG/SUBSCI/CGDF, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 2º A Comissão será presidida por AUGUSTUS RUBENS DE OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.657-X; WEBERSON DE BARRROS FRANCO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.638-3; e, JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.360-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado DODF nº 134, de 03/07/2017, pág. 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON TSUTOMU MAEKAWA, matrícula nº 1.669.285-3, Gerente da Gerência de Administração Geral, como Executor da prestação de serviços de restauração de estofados, cadeiras, reforma de poltrona e baú em madeira, entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa, Wilton Everton Ferreira, conforme processo nº 138.000.134/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 1677652-6, Assessor Técnico do Gabinete, para atuar como Executor dos serviços constantes da Nota de Empenho 2017NE00130, emitida em 13/07/2017, Processo nº 137.000.236/2017.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a(s) nota(s) fiscal(is) de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE JULHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme a Ordem de Serviço nº 34 de 29 de março de 2017, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, RAFAEL ABRANTES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.669.634-4, Assessor Técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento, Executor Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), por ter sido exonerado.

Artigo 2º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42322-X, para Executor e, na sua ausência o servidor SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula nº 003.995-07, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 139.000.370/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENAN DOUGLAS BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1.680.667-0, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, RITA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 1.680.607-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Cruzeiro, CNPJ 16.673.858/0001-57, senhas, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figurem como parte a Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 41.537-5, YALANNE KATHIELLY MARTINS SIMPLICIO, matrícula nº 1.680.583-6, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuarem como executores, titular e suplente respectivamente, do contrato Nº 010/2014, de Telefonia Fixa, processo nº 139.000.002/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, WESLEY ALVES DOS SANTOS, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 1.677.062-5, executor suplente do Contrato de fornecimento de Água e Esgoto e Energia Elétrica, por ter sido exonerado.

Artigo 2º Designar BRIANE STEFANE ALVES BEZERRA, matrícula nº 1.680.585-2, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, para executor e na sua ausência a servidora KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 1.669.298-5, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, para suplente do Contrato de prestação de serviços para fornecimento de Água e Esgoto, Processo nº 139.000.007/2016 e fornecimento de Energia Elétrica Processo nº 139.000.008/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme solicitação da NOVACAP via ofício nº 750/2016-SECRES/PRES, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, MARCOS ANTÔNIO FROZ SILVA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 1.676.159-6, CPF: 376.576.941-72, executor local suplente, por ter sido exonerado.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como fiscalizadores locais do Contrato 01/2016-SEPLAG, derivado do Edital do Pregão Eletrônico nº 37.264, de 19 de abril de 2016, firmados com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, prestados em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal. São eles: FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 42.322-X, CPF: 340683171-00, SINVAL JOSE DE ALCANTARA, matrícula nº 003.995-07, CPF: 192.378.981-34, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executor local suplente, para atuar no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.663/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; e Ordem de serviço nº 137, de 24 de março de 2016, no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, página 40.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2017**

Designação de Executores para atuarem junto a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no processo nº 145:000.013/2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ SERGIO MACHADO NASCIMENTO, matrícula nº 1.680.045-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como executor local e EDMAR RAMOS, matrícula nº 1.671.879-8, ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico, do Gabinete, como substituto eventual, no acompanhamento das atividades relacionadas ao processo nº 145:000.013/2017, que trata dos serviços executados de forma contínua, correspondentes a consultoria, engenharia de manutenção, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como gerenciamento do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, faturamentos, liquidações e fornecimento de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, junto à empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

Art. 2º Aos executores designados no art. 1º nesta Ordem de Serviço compete: fiscalizar; acompanhar as execuções; atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designação de Executores para atuarem junto a empresa CAESB, no processo nº 145:000.012/2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ SERGIO MACHADO NASCIMENTO, matrícula nº 1.680.045-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como executor local e EDMAR RAMOS, matrícula nº 1.671.879-8, ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico, do Gabinete, como substituto eventual, no acompanhamento das atividades relacionadas ao processo nº 145:000.012/2017, que trata dos serviços executados de forma contínua, fornecimento de água e tratamento de esgoto, da Sede e dos Próprios desta Administração Regional, para o exercício de 2015, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB.

Art. 2º Aos executores designados no art. 1º nesta Ordem de Serviço compete: fiscalizar; acompanhar as execuções; atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação
PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2017

Substituição de titulares de Cargos em Comissão por motivo de férias.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE DESIGNAR JOSE DE PAULA DE JESUS, matrícula nº 1.676.570-2, Agente de Resíduos Sólidos, para substituir DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174.649-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, desta Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do Cargo
DESIGNAR JANE CLEIDE RICARTE DE MEDEIROS, matrícula nº 1.677.632-1, Assessor Técnico, para substituir o servidor LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 0.055.149-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, ambos da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, nos períodos de 29/05/2017 a 07/06/2017 e 10/07/2017 a 29/07/2017, por motivo de férias regulamentares do Titular do Cargo.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JULHO DE 2017

Concessão de Abono de Permanência.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, a ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO, matrícula nº 0.040.625-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a contar de 20/05/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo nº 145.000.178/2017

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação de Executores, para o processo nº 145.000.218/2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE
Art. 1º Designar ALINY ISACKSSON ACACIO, matrícula nº 1.680.582-8, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, como EXECUTOR e PAULO ROGERIO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1.678.155-4, Diretor, Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, como SUPLENTE, ambos da Administração Regional do Recanto das Emas.
Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo 145.000.2018/2017, que trata do programa Capacita Recanto.
Art. 3º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2016

Designação de servidores para compor comissão para execução de procedimentos necessários ao cumprimento de exigências constantes no Relatório de Auditoria nº 032/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, item II e processo nº 145.000.034/2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar EMIVAL GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 16800060, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 16800397, Gerente, da Gerência Regional de Água Quente, TIAGO FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 16806948, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, FRANCIÉLIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 16800222, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, todos da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal
Art. 2º Os servidores designados darão continuidade aos trabalhos iniciados por força da Ordem de Serviço nº 064, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2017, e passarão a compor a Comissão de Serviço com a finalidade de apurar os prejuízos por falta de recolhimento de valores a receber dos permissionários das feiras permanente e livre do Recanto das Emas, bem como a execução dos procedimentos necessários a correção dos fatos, objetivando o atendimento do inteiro teor do item II, da Nota de Auditoria nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF e ainda, no processo nº 145.000.034/2016.
Art. 3º A Assessoria Técnica - ASTEC, fica designada a oferecer o suporte e a orientação necessária ao grupo de trabalho.
Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula nº 53.605-9 e LAMARCK FREIRE ROLIM, matrícula nº 1.679.928-3 como executor e suplente, respectivamente, do

contrato com a empresa Cordeiro Patrimonial e Consultoria Ltda-ME, objeto do processo nº 302.000.399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR D É INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar JESSINÂNIO DIAS DOS SANTOS, matrícula: 1.668.673-X, Assessor Técnico, da Coordenadoria de Administração Geral para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do contrato celebrado entre a Administração Regional do SCIA e a empresa Eletrônica Hit Machine LTDA- objeto do Processo: 0306.000.125/2017.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 17 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 19 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, Matrícula 195.362-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 14 a 23 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: EXCLUIR na Instrução nº 532, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 127, de 05/07/2017, pág. 37, a autorização de dispensa de ponto do servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 17 a 31 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 15 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, § 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR EDM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe, do Núcleo de Produção de Alimentos, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, para substituir ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, Diretora, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, § 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO PAULO SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 93.589-1, para substituir EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, Chefe do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 25/07/2017 a 08/08/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA DE MORAES TORRES, matrícula nº 215.773-X e o servidor JAILSON GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 235.179-X, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, com o objetivo de efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução de PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os socioeducandos e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 03 a 11. Processo nº 417.000.428/2017.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ANDRÉA MARIA PIRES AZEVEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.006-4, título: mestrado, percentual: 20%, data de vigência: 14/07/2017, processo 0417-000733/2017; LOUISE SOARES EGITO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.005-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 14/07/2017, processo 0417-000724/2017; EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 237.992-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017, processo 0417-000729/2017; STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 237.963-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017, processo 0417-000730/2017; MARCELLA SÂMELLA BORGES MUNIZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.001-3, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 14/07/2017, processo 0417-000732/2017; JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 237.978-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 12/07/2017, processo 0417-000720/2017; LÍVIA BARQUETA OROZCO, Especialista Socioeducativo, matrícula 237.996-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017, processo 0417-000731/2017; LUCIANA SILVA DE ASSIS, Agente Socioeducativo, matrícula 237.981-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 12/07/2017, processo 0417-000721/2017; PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 237.983-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 12/07/2017, processo 0417-000722/2017; MARLÚCIA PEREIRA DORNELAS DA COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 237.998-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 14/07/2017, processo 0417-000726/2017; MARIO SEIXAS SALES, Agente Socioeducativo, matrícula 238.003-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 14/07/2017, processo 0417-000725/2017; JACQUELINE DA COSTA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 237.991-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017, processo 0417-000723/2017.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 19 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARTA NEVES MERGENEV, Matrícula nº 0176836-0, como Executora na prestação de serviços, referente ao processo 150.000632/2016, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARTA NEVES MERGENEV, Matrícula nº 0176836-0, como Executora na prestação de serviços, referente ao processo 150.001569/2015, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "SABADÃO DO FORRÓ":

Processo	Contratação Artística	Apresentação	Executor	Matricula
150.001634/2017	Irmãos Silva	14/07/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2
150.001217/2017	Carlos Silva e Trio Forrojada	02/09/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2

Art.1º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação no curso Gestão por Competências, no período de 8 a 10 de agosto de 2017, na cidade de Brasília, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 480.00006067/2017-31.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20566/2017-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula nº 77-9, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.509/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 455/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruno Gontyjo do Couto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 112º Annual Meeting of the American Sociological Association. NOTA DE EMPENHO 2017NE00654, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 8.506,60 (oito mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Bruno Gontyjo do Couto.

Processo: 193.000.548/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 567/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Derlayne Flávia Dias Roque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVI Congresso Brasileiro de Geoquímica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00755, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Derlayne Flávia Dias Roque.

Processo: 193.000.623/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 475/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Manoel Costa Caixeta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 31ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Tecnologia de Embriões. NOTA DE EMPENHO 2017NE00695, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Felipe Manoel Costa Caixeta.

Processo: 193.000.624/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 765/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Geisianny Augusta Monteiro Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Congresso Latinoamericano de Micología. NOTA DE EMPENHO 2017NE00765, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Geisianny Augusta Monteiro Moreira.

Processo: 193.000.492/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 467/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jucelino de Sales como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Internacional da ABRALIC. NOTA DE EMPENHO 2017NE00645, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Jucelino de Sales.

Processo: 193.000.491/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 468/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Julian Asdrubal Buritica Garcia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao Grupo de Pesquisa em Geotecnia da Universidade Nacional da Colômbia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00646, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Julian Asdrubal Buritica Garcia.

Processo: 193.000.544/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 498/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliano de Andrade Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennial Meeting of the International Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00751, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Juliano de Andrade Gomes.

Processo: 193.000.540/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 504/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcilon Almeida de Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Balance Unbalance 2017 - A Sense of Place. NOTA DE EMPENHO 2017NE00747, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Marcilon Almeida de Melo.

Processo: 193.000.539/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 503/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maurício da Silva Sercheli como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennial Meeting of the International Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00746, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 9.058,00 (nove mil, cinquenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Maurício da Silva Sercheli.

Processo: 193.000.512/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 484/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Toronto. NOTA DE EMPENHO 2017NE00681, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 9.986,00 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida.

Processo: 193.000.480/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 426/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renato Caparroz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao College of Veterinary Medicine and Biomedical Sciences at Texas A&M University. NOTA DE EMPENHO 2017NE00631, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Renato Caparroz.

Processo: 193.000.536/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 492/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Studart Corrêa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennial Meeting of the International Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00743, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Rodrigo Studart Corrêa.

Processo: 193.000.535/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 493/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sara Santos Morais como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Investigação Sócio-Cultural. NOTA DE EMPENHO 2017NE00742, Data: 03/07/2017, Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Sara Santos Morais.

Processo: 193.000.618/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 477/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sarah de Andrade Dias Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 31ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Tecnologia de Embrões. NOTA DE EMPENHO 2017NE00694, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Sarah de Andrade Dias Rodrigues.

Processo: 193.000.465/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 410/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Germana Henriques Pereira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "VI SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA TRADUÇÃO E DA TRADUÇÃO LITERÁRIA", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 24/08/2017 a 25/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00674, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 37.068,72 (trinta e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Germana Henriques Pereira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de SETEMBRO/2017, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Ademir Eugenio de Santana, R\$ 9.999,84; Adriana de Fátima Barbosa Araújo, R\$ 8.896,45; Afonso Gabriel dos Anjos Júnior, R\$ 3.000,00; Ailton Bispo dos Santos Junior, R\$ 9.995,20; Aldenora Conceição de Macedo, R\$ 5.100,00; Alice Melo Ribeiro, R\$ 10.000,00; Aline Cristina Campos de Souza, R\$ 2.950,00; Ana Carolina de Oliveira Christofaro, R\$ 1.412,25; Ana Paula Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, R\$ 8.807,30; Ana Paula Borba Gonçalves Barros, R\$ 9.281,60; Andre Almeida Cunha Arantes, R\$ 9.975,60; André de Almeida Cunha, R\$ 10.000,00; Andrea Leite Ribeiro Valério, R\$ 9.963,00; Andrea Renata Cornelio Geyer, R\$ 7.233,74; Andreia Leles Pena, R\$ 9.932,17; Anna Carolina Faleiros Martins, R\$ 9.929,00; Aristeu de Oliveira Junior, R\$ 6.500,00; Atauan Soares de Queiroz, R\$ 2.150,00; Augusto de Souza Pippi, R\$ 9.750,00; Bianca Regina de Lima Salomão, R\$ 10.000,00; Bruna da Silva Ramos, R\$ 2.650,00; Bruna Pinheiro de Lima, R\$ 2.530,00; Bruno Vieira Ribeiro, R\$ 10.000,00; Camilla Fernandes Moreira, R\$ 7.505,36; Carla Tatiana Mota Anflor, R\$ 9.000,00; Carlos Alexandre Griebler, R\$ 3.000,00; Carlos Henrique Ribeiro Lima, R\$ 10.000,00; Carolane de Macedo Almeida, R\$ 2.550,00; Carolina Gonçalves Abreu, R\$ 10.000,00; Cinthia Gabriel Meireles, R\$ 10.000,00; Claisy Maria Marinho Araujo, R\$ 10.000,00; Cláudio Gonçalves Bernardo, R\$ 8.307,90; Cleide Mara Vilela do Carmo, R\$ 9.999,93; Conceição de Maria Albuquerque Alves, R\$ 9.916,00; Daniela Carrilho de Jesus, R\$ 10.000,00; Danilo Gustavo Rodrigues de Oliveira, R\$ 9.999,90; Dayse da Silva Albuquerque, R\$ 9.990,00; Debora Cristina Rezende de Almeida, R\$ 10.000,00; Delano Mody Simões da Silva, R\$ 10.000,00; Denise Lica Yoshimura Mikami, R\$ 10.000,00; Dennia Pasquali e Cabral, R\$ 9.996,39; Edson Mintsu Hung, R\$ 9.400,00; Eduardo Luiz Dias Cavalcanti, R\$ 9.996,98; Eliete Neves da Silva Guerra, R\$ 10.000,00; Eugênia Fonseca da Silva, R\$ 9.990,00; Felipe Portela Bezerra, R\$ 8.998,94; Franciscarlo Gomes da Silva, R\$ 10.000,00; Gabriel Álvares Borges, R\$ 9.900,00; Gabriela Drummond Marques da Silva, R\$ 9.965,00; Gabriela Sousa Liarte, R\$ 2.750,00; Gino Bertolucci Colherinhas, R\$ 9.884,00; Gisele Barbosa de Paiva, R\$ 1.750,00; Graciela Nora Doz de Carvalho, R\$ 9.996,00; Guilherme Marcelino Viana de Siqueira, R\$ 1.848,00; Guilherme Oliveira Lemos, R\$ 9.794,00; Inaê Mariê de Araújo Silva Cardoso, R\$ 3.000,00; Ingrid Gracielle Martins da Silva, R\$ 6.700,00; Ioneide de Oliveira Campos, R\$ 10.000,00; Isabela Porto de Toledo, R\$ 10.000,00; Isaque Daniel Rocha Eberhardt, R\$ 9.990,80; Janaina Lopes Pereira Peres, R\$ 9.964,00; Jeciane do Nascimento Sousa, R\$ 2.950,00; Jessica de Medeiros Possatto, R\$ 10.000,00; Jéssica de Sá Guimarães Peixoto, R\$ 2.950,00; João Paulo Cunha de Menezes, R\$ 10.000,00; Joicelene Regina Lima da Paz, R\$ 3.000,00; Josimar Gonçalves da Silva, R\$ 8.022,00; Juliana Falcão Barbosa de Araújo, R\$ 9.760,00; Júlio César Matos de Oliveira, R\$ 9.303,84; Kaline Amaral Wanderley, R\$ 10.000,00; Katilen Machado Vicente Squarisi, R\$ 9.980,64; Katiúscia Vieira Jardim, R\$ 10.000,00; Keila Lima Sanches, R\$ 10.000,00; Larissa Silva Chaperman, R\$ 9.708,80; Laura Beatriz Sousa de Jesus Martelletti, R\$ 2.800,00; Leandro da Silva Gregorio, R\$ 10.000,00; Leila Bernarda Donato Gottens, R\$ 5.790,00; Liana Correia Roquete de Albuquerque, R\$ 10.000,00; Lidia Moreira de Lima, R\$ 10.000,00; Lidiane Szerwinski Camargos, R\$ 2.200,00; Livia Borba Agostinho, R\$ 9.990,00; Luana Chaves Barberato, R\$ 9.926,00; Luana Nunes Martins de Lima, R\$ 4.552,80; Luciano da Rosa Muñoz, R\$ 10.000,00; Luciano Pereira da Silva, R\$ 3.000,00; Luís Alejandro Pérez Pena, R\$ 10.000,00; Luiz Eduardo de Oliveira, R\$ 10.000,00; Manuela Corrêa Leda, R\$

8.701,00; Mara Cecília de Mattos Grisi Correia Lima, R\$ 2.850,00; Marcelo Oliveira Rodrigues, R\$ 10.000,00; Marcelo Rubens Braga de Almeida, R\$ 3.000,00; Márcio Gimenes de Paula, R\$ 3.516,00; Maria do Carmo de Lima Bezerra, R\$ 5.850,00; Maria Luisa Ortiz Alvarez, R\$ 9.300,00; Maria Luiza de Araújo Gastal, R\$ 10.000,00; Mariana André Honorato Franzoi, R\$ 9.500,00; Matheus Asmassallan de Souza Ferreira, R\$ 7.600,00; Matheus da Costa Lavinsky, R\$ 8.530,80; Matías Enrique Ocaranza Pacheco, R\$ 9.645,00; Maura Angelica Milfont Shzu, R\$ 9.924,00; Mayara Lucyanne Santos de Araújo, R\$ 7.000,00; Mayco Werllen dos Santos, R\$ 10.000,00; Mirella Basileu de Oliveira Lima, R\$ 1.178,46; Natália Carvalho Guimarães, R\$ 2.900,00; Natália Coelho de Sena, R\$ 10.000,00; Nathália de Melo Santos, R\$ 9.624,36; Pamela Alejandra Escalante Saavedra, R\$ 9.993,12; Patrícia Gonçalves Carvalho, R\$ 8.332,90; Patrícia Ramos Barros, R\$ 4.695,00; Paula Melo Martins, R\$ 9.500,00; Paulo Roberto Menezes Lima Junior, R\$ 9.998,70; Paulo Vitor Teodoro de Souza, R\$ 9.991,16; Rafael Souza da Costa, R\$ 3.000,00; Raniere Silva Neves, R\$ 10.000,00; Renata Mourão Guimarães, R\$ 2.950,00; Renata Pascoal Illanes Tormena, R\$ 9.263,75; Rhaisa Naiade Pael Farias, R\$ 9.813,61; Ricardo Faustino Teles, R\$ 10.000,00; Rodrigo Pires de Campos, R\$ 8.779,00; Rosana Amaro, R\$ 2.650,00; Rosana Santos Cavalcante, R\$ 9.998,40; Roseline Beatriz Strieder, R\$ 10.000,00; Shadia Husseini de Araújo, R\$ 10.000,00; Siegrid Guillaumon Dechandt, R\$ 8.420,00; Susanne Tainá Ramalho Maciel, R\$ 10.000,00; Talita Souza Carmo, R\$ 9.998,40; Talitha Giovanna da Silva Neres, R\$ 2.000,00; Tamara Esteves Ferreira, R\$ 2.611,00; Tayrine dos Santos Dias, R\$ 9.600,00; Telma Rejane dos Santos Façanha, R\$ 1.400,00; Thais Demarchi Mendes, R\$ 2.600,00; Thaís Duarte Costa, R\$ 2.800,00; Thalyta Fraga Pacheco, R\$ 2.300,00; Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá, R\$ 9.984,00; Thays Mitsuko Tsuji, R\$ 8.870,37; Theresa Raquel Borges de Miranda, R\$ 9.992,00; Thiago de Carvalho Rodrigues Doca, R\$ 10.000,00; Thiago José Borges, R\$ 8.940,80; Urânia Flores da Cruz Freitas, R\$ 10.000,00; Vagner dos Santos, R\$ 10.000,00; Vander Mendes Lucas, R\$ 10.000,00; Victor Botelho Perez Garcia, R\$ 2.570,00; Victor Hugo Sousa Araújo, R\$ 6.100,00; Vilany Santana Pereira, R\$ 3.000,00; Vinícius Machado dos Santos, R\$ 9.996,00; Vítor de Aguiar Carazza, R\$ 3.000,00; Weskly Feitosa Lago, R\$ 7.350,00; Wildo Navegantes de Araújo, R\$ 9.992,00; Zara Faria Sobrinha Guimarães, R\$ 10.000,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de SETEMBRO/2017, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, R\$ 26.500,00; Cláudio Nei Nascimento da Silva, R\$ 78.341,97; Daniele Nantes Sobrinho, R\$ 132.668,00; Dayani Galato, R\$ 25.902,00; Edson Silva de Farias, R\$ 34.900,00; Flávio Leonardo Cavalcanti de Moura, R\$ 26.500,00; Francisco das Chagas Roque Machado, R\$ 27.750,00; Juliana Alves de Araújo Bottechia, R\$ 7.770,00; Juliano Gomes Pádua, R\$ 11.460,00; Karla Calasans de Mello, R\$ 29.282,00; Liliane de Almeida Maia, R\$ 127.050,00; Luciana de Oliveira Campolina, R\$ 36.791,60; Luiz Carlos Assis Iasbeck, R\$ 72.218,14; Márcio Muniz de Farias, R\$ 31.877,13; Marley Garcia Silva, R\$ 67.151,30; Marta Helena de Freitas, R\$ 39.650,00; Patrícia Trindade Nakagome, R\$ 34.804,00; Piero Luís Zanetti Eyben, R\$ 98.159,12; Simone Mendonça, R\$ 28.100,00; Tiago Felipe de Oliveira Alves, R\$ 37.485,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo nº 480.000.625/2016, marcada para o dia 19 de julho de 2014, às 9h30m horário de Brasília-DF, fica adiada "SINE DIE", para alterações no Edital e análise mais detida do Termo de Referência. Oportunamente será publicidade da nova data de realização da sessão pública. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 19 de julho de 2017.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda, no valor total de R\$ 8.493.545,28. Processo nº. 410.003.250/2016. Demais informações no site: www.compras-governamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 19 de julho de 2017.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: VCS Com. de Materiais p/ Esc. e Serv. Ltda - EPP, no valor total de R\$ 9.964,00; Viga Informática - Eireli - ME, no valor total de R\$ 161.604,00; Luanda Com. de Sup. p/ Informática Ltda-EPP, no valor total de R\$ 62.887,50; R.R Comercio de Cartuchos - ME, no valor total de R\$ 21.642,00 e Licitop Comercio e Serviço Eireli -EPP, no valor total de R\$ 191.085,26. Os itens 06, 07, 08, 13 e 24 restaram fracassados e os itens 11, 12 e 14, restaram desertos. Processo (SEI) nº 0410-00011079/2017-38. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 19 de julho de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 - UASG 925041

A Diretora de Compras torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Digital 7 Comunicação Visual Ltda-EPP, no valor total de R\$ 500,00; Pedrina Mustafa - ME, no valor total de R\$ 3.775,00 e Fixlabel Etiquetas e Rótulos Eireli-EPP valor total de R\$ 15.300,00. Processo nº 410.001.074/2016. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 19 de julho de 2017.

SANDRA ANTUNES RAMOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Processo Físico 410.002.831/2016 e Processo SEI nº 00410-00015824/2017-18, Pregão Eletrônico nº 003/2017, HOMOLOGADO em 12 de maio de 2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de cama, mesa e banho (colchão, capa para colchão, cobertor, edredon, jogo de cama, travesseiros, toalhas, pano de prato, etc.) em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0068 e 0069/2016, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 18/07/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 25 e 31 - PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; itens 02, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33 e 36 - RL UTILIDADES DO LAR LTDA; itens 11, 12 e 13 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA; itens 07, 08, 09, 10, 15 e 35 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME; itens 03, 14, 29 e 34 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; itens 05, 27 e 37 - SAFIRA COMERCIAL EIRELI; item: 04 - PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA; item: 06 - ALVARENGA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI; item: 19 - POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Processo SEI nº 00410.00011060/2017-91, Pregão Eletrônico nº 062/2017, HOMOLOGADO em 11 de julho de 2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente - Papel Sulfite A4 Branco (Resma), para atender os órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 18/07/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e item homologado: item 02 - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

Processo SEI nº 00410.00011290/2017-51, Pregão Eletrônico nº 035/2017, HOMOLOGADO em 10 de julho de 2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 19/07/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 23 e 62 - COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, itens: 09, 13, 14, 15, 29, 30, 36, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 54, 66, 70, 76, 84, 85, 86, 87 e 88 - AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP; itens 07, 12, 20, 22, 25, 35, 37, 42, 48, 55, 56, 63, 64, 65, 67, 68, 78, 89, 90 - AGRO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO 128.000.122/2016. INTERESSADO: GEFMT/SUREC/SEF. ASSUNTO: Dispensa de Licitação - inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional. EMPRESA: Real JG - Serviços Gerais EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, no valor estimado de R\$74.065,24 (Setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos). Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 19 de julho de 2017. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda - Interino.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

NOTIFICAÇÃO Nº 191/2017 - NUPES/GEESP

PROCESSO 043.001.988/2014; INTERESSADA: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE, CF/DF: 07.329.555/002-92; CNPJ: 16.624.611/0252-16; ENDEREÇO: ST DE MULTIPLAS ATIVIDADES SUL (SMAS) - TERMINAL RODOVIÁRIO TRECHO 4 LT 6/5 BOX 50 - SETOR COMPLEMENTARES - BRASÍLIA/DF CEP: 70.610-635. ASSUNTO: Pedido de Renovação do 1º Aditivo ao Termo de Anuência do Regime Especial Ida e Volta.

Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Considerando o que objeto do pleito é a renovação de Termo de Anuência de Regime Especial assinado com o Estado da Paraíba, manifestar-se se ainda há interesse em obter o Termo de Anuência;
2. Caso ainda haja interesse, apresentar cópia do Regime Especial vigente, assinado com o Estado da Paraíba;
3. Apresentar procuração específica para requerer o termo de anuência junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
4. Regularizar situação Cadastral da empresa junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
5. O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará o arquivamento dos autos.

Em 26 de maio de 2017.

JOÉLIA VIANA DE ANDRADE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/129

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S/A. Contrato BRB: nº 2017/129. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto do Contrato: prestação de serviços ao BRB - Banco de Brasília S.A, suas Controladas e/ou Coligadas, relativos à cobrança extrajudicial de créditos, oriundos de operações de crédito, serviços ou qualquer outra operação análoga a crédito, inclusive de terceiros, seja qual for a origem de recursos, sem caráter de exclusividade. Vigência: 19/7/2017 a 19/7/2018. Valor: R\$3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela Contratada: Alexandre Navarro Garcia; Orlando José Felipe Castells e José da Costa Ferreira Neto. Executor: Alex Augusto Flores Haidar. Processo nº: 479/2017. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de inexigibilidade de licitação emitido pela Comissão Administrativa da SUGEP, em 18/7/2017, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, visando a prestação dos serviços de assistência técnica e consultoria para implementação do modelo de Gestão por Competências no BRB. Valor estimado para 24 meses: R\$598.495,27 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Processo nº 041.000.373/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DYPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 14/07/17, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DYPES/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 51 - Sebastião José Balbino, CPF: 297.243.761-68 por R\$ 103.711,11 e item 179 - Maria Ivanilda Almeida de Brito, CPF: 442.864.651-87 por R\$ 125.370,00, processo 354/2017. EDMILSON SOARES MOREIRA. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2017 R4

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades da SES/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.000.342/2017-SES, estimado por lotes nos valores: Lote 01 - R\$ 88.179,7155, Lote 02 - R\$ 250.627,7346, Lote 03 - R\$ 160.175,7334, Lote 04 - R\$ 451.129,9224, Lote 05 - R\$ 64.734,7906, Lote 06 - R\$ 200.502,1877, Lote 07 - R\$ 64.734,7906, Lote 08 - R\$ 200.502,1877, Lote 09 - R\$ 64.734,7906, Lote 10 - R\$ 200.502,1877, Lote 11 - R\$ 56.642,9418, Lote 12 - R\$ 175.439,4142, Lote 13 - R\$ 80.918,4882, Lote 14 - R\$ 250.627,7346, Lote 15 - R\$ 129.469,5812, Lote 16 - R\$ 401.004,3754, Lote 17 - R\$ 121.377,7323 e Lote 18 - R\$ 375.941,6020, totalizando R\$ 3.337.245,91 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 21 de julho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. Fica dispensada a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo em vista que sua última proposta se encontra dentro do prazo de validade. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento [DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA- Cód. SES 90795], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000.295/2017-SES, estimado em R\$ 59.523,82 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 20 de julho de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. *Republicação do extrato publicado em 17/07/2017, nº 135, página 28.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Subsecretária - Respondendo

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PROTESES E MATERIAIS (OPME) - LENTES INTRAOCULARES não contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Oftalmologia/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.229/2016. Total de 53 itens. Valor Estimado: R\$ 1.215.545,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2017. Abertura das Propostas: 01/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016.

Processo: 0098.001.209/2016. DAS PARTES: DFTRANS x SERPRO. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557.2631, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2017NE00701, no valor de R\$ 3.709,32 (três mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), emitida em 03/07/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a contar de 07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2018. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, LÉO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada, BRUNO FERREIRA VILELA, na qualidade de Superintendente, e DANIEL SILVA ANTONELLI, na qualidade de Gerente de Departamento da Coordenação-Geral de Negócios de Vendas.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001368-88.2015.5.10.0010 que tramitou perante a 10ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, convoca ZANDOR MARCELO SILVA LACERDA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 21/07/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para o METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.336/2017. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 134.092,22, PT 26.122.6010.8517.6137, ND 39.90.39, Fonte 100. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 01 de agosto de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG 925046

REABERTURA DE PRAZO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo, em virtude de ajustes no sistema eletrônico, para a realização da licitação para contratação de empresa para fornecimento de máquina de medir e rebobinar fios e cabos para o Metrô-DF, conforme processo nº 097.000.328/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 96.000,00. PT 26.453.6216.2756.6136, ND 44.90.52, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 02 de agosto de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.018528/2017. Interessado: DIMAM. Objeto: Cobrir despesa com a taxa para autorização ambiental para serviços de limpeza e manutenção de bacias de contenção do sistema de drenagem da Rodovia DF-001, trecho entre DF-170 e DF-003. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 19 de julho de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral.

Processo: 113.000091/2017. Interessado: NUSEG/DER-DF. Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de energia elétrica. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a favor de CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 19 de julho de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Arame Galvanizado, arame farpado, corrente e lâmpadas, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.014939/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 01 de agosto de 2017, com valor estimado de R\$ 26.885,30.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 19 de julho de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 49, DE 19 DE JULHO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO, para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL.

1.2 O Centro Educacional 02 do Cruzeiro constituirá Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo, composta pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8, pelo vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 0203797-1, Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29318-0 e pelo Coordenador Pedagógico do curso técnico integrado a EJA Rafael Fernandes de Souza 0202165-x.

1.2.1 O primeiro Suplente da Comissão será a coordenadora do terceiro segmento da EJA Juramilce Xavier da Silva 38694-4e a segunda Suplente será a coordenadora do segundo segmento da EJA Rosilda Nerys Silva 48496-2, em substituição a qualquer membro da Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo.

1.2.2 A Comissão Local de Coordenação será coordenada pelo Diretor em exercício na Unidade Escolar.

1.3 À Comissão, de que trata o item 1.2, cabe à responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Serviços Públicos à Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre letivo de 2017, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto/Cruzeiro será responsável, junto com a Comissão Local do CED 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, é ofertado na modalidade presencial, com currículo integrado da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Terceiro Segmento, no turno noturno, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

2.1.1 O curso está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da formação geral e da formação específica, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação (Parecer nº 50/2016 do CEFDF).

2.1.2 Por se tratar de curso com currículo integrado, somente poderá ocorrer aproveitamento de estudos para estudantes que preencherem rigorosamente as condições previstas no Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2.2. O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS prevê ao decorrer do curso certificações intermediárias da seguinte forma: ao concluir os módulos I e II, Auxiliar de Arquivo; ao concluir os módulos III e IV, Auxiliar de Recursos Humanos; ao concluir todo o curso, fará jus ao Diploma do Ensino Médio com certificação da habilitação profissional de Técnico em Serviços Públicos.

2.3 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 Cruzeiro, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/TURNO	NÚMERO DE VAGAS	FORMA DE INGRESSO
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.	02	2.400	Semestral/Noturno	70	Sorteio

2.3.1 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da inscrição.

2.3.2 Será criado um cadastro de reserva - CR - para suprimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 Das inscrições:

3.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

3.1.2 Caso o candidato não possa realizar a inscrição pessoalmente, poderá efetuar sua inscrição por intermédio de terceiros, mediante apresentação de procuração simples do candidato, acompanhada e documentos pessoais comprobatórios de sua assinatura, conforme descrito no item 3.1.6.

3.1.3 O horário de atendimento na Secretaria do Centro Educacional 02 do Cruzeiro será das 8h às 12h e 18h e 30 min às 21h e 30 min.

3.1.4 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.4.1 Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

3.1.4.2 Estudantes com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

3.1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto e Declaração de Escolaridade.

3.1.6 Serão considerados documento oficial de identificação na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação, outro documento que permita identificação do candidato.

3.1.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição.

3.1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 Do Sorteio:

3.2.1 Todos os candidatos inscritos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de sorteio.

3.2.1.1 O sorteio de que trata o item 3.2.1 será realizado pela Comissão Local, no dia 31/07/2017 (após a palestra), por meio manual e público, no AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, na presença dos candidatos inscritos ou de representante por procuração, após a realização da Palestra sobre o Plano de Curso.

3.2.1.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos aqueles que não forem contemplados até o limite de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais.

3.2.2 O sorteio para os candidatos com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio manual e público, na mesma data, horário e local do sorteio geral, conforme item 3.2.1.1.

3.2.2.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

3.2.3 Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro, poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

3.3 Do Resultado:

3.3.1 A lista com nomes dos candidatos sorteados, da primeira chamada e do Cadastro Reserva, será afixada no mural do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, ÁREA ESPECIAL 805 CRUZEIRO NOVO, LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº, no dia 31/07/2017, a partir das 22h.

3.3.2. Aqueles não contemplados no número de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais.

3.3.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar por escrito logo após a divulgação do resultado à Comissão Local.

3.3.3.1 O recurso será julgado pela Comissão Local em até 24h, após a divulgação do resultado.

4. Das Matrículas:

4.1. Para efetivação da matrícula, é obrigatória a presença na Palestra sobre o Plano de Curso.

4.1.2 A palestra ocorrerá no dia 31/07/2017, no auditório do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, a partir das 20h.

4.1.2.1 A palestra versará sobre o processo seletivo, condições de realização do curso, carga horária e certificação.

4.1.3 Após a palestra, o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.1.3.1 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar a promoção das aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

4.1.3.2 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial, sem qualquer peso no processo de seleção dos candidatos.

4.2 Após o sorteio, a matrícula no curso TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO SERVIÇOS PÚBLICOS, só poderá ser efetivada para os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos ou que possuam Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação realizados pelos Sistemas de Ensino: Estaduais ou Distrital.

4.3 As matrículas dos candidatos sorteados ocorrerão somente no período de 03/08/2017 e 04/08/2017, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, das 8h às 12h e 19h às 22h.

4.4 No ato da matrícula, os candidatos sorteados deverão apresentar:

4.4.1 Requerimento, preenchido, de matrícula escolar, fornecido pela Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro, contendo os dados dos documentos de identificação;

4.4.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos, Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação realizados pelos Sistemas de Ensino, original e cópia, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição; 4.4.3 Duas fotos 3X4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.4.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente, original e cópia;

4.4.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia;

4.4.6 Comprovante de residência ou Comprovação de residência com CEP, original e cópia, ou declaração, comprovando a residência, de próprio punho, registrando no mesmo que o emissor está ciente das penalidades, caso declare alguma mentira, nos termos do art.1 da Lei Distrital nº 4225/2008.

4.4.7 Comprovante de participação na palestra sobre o Plano de Curso TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

4.5 Para os candidatos com deficiência deverão apresentar também laudo médico (atualizado, dos últimos 12 meses) original ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

4.6 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato, do Cadastro Reserva, na ordem do sorteio, que será convocado por meios de comunicação disponíveis.

4.7 O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato do Cadastro Reserva subsequente na ordem do sorteio, que será convocado por meios de comunicação disponíveis.

4.7.1 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.8 Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar chamada(s) adicional(is) dos candidatos classificados no Cadastro reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes do item 4.5.

4.8.1 O Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar novas matrículas até o início da segunda semana do Semestre Letivo, após esclarecimentos sobre o curso.

4.8.1.1 A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural da unidade escolar e por meio do telefone informado na ficha de inscrição do candidato.

4.8.1.2 É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.

4.8.1.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a mesma documentação requerida nos itens 4.2 deste Edital.

4.8.1.4 O candidato com deficiência deverá apresentar também o documento solicitado no item 4.5.

4.8.1.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia.

4.9 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 Cruzeiro, que serão fixadas nos murais da Unidade Escolar.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1 As datas de realização das inscrições, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições Processo Seletivo	24/07/2017 a 28/07/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 18h30 às 21h30
Palestra	31/07/2017	CED 02 Cruzeiro	20h
Sorteio	31/07/2017	CED 02 Cruzeiro	Após palestra
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	31/07/2017	CED 02 Cruzeiro	22h
Prazo para o recurso	01/08/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 19h às 22h
Resultado dos recursos	02/08/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 19h às 22h
Matrícula primeira chamada	03/08/2017 a 04/08/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 19h às 22h

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

6.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido, estritamente, para o segundo semestre letivo de 2017.

6.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.000.317/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MERCADO CULTURAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela TERRACAP no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, visando atendimento ao Lote 02 - Serviços de alimentação, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 400 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3162ª Sessão, realizada em 28/06/2017, a qual homologou o resultado da Licitação, distribuída em 03 (três) lotes, assim discriminados: Lote 01 - Serviços de montagem do evento; Lote 02 - Serviços de alimentação; e Lote 03 - Serviços de transporte, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 523/2017, datada de 03/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcos Rodrigues da Fonseca, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Vanda Maria Costa.

PROCESSO 111.000.317/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 51/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRANSREAL TRANSPORTES TURISMO E SERVICOS LTDA - ME; OBJETO: A contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela TERRACAP no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, visando atendimento ao Lote 03 - Serviços de transporte, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 400 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3162ª Sessão, realizada em 28/06/2017, a qual homologou o resultado da Licitação, distribuída em 03 (três) lotes, assim discriminados: Lote 01 - Serviços de montagem do evento; Lote 02 - Serviços de alimentação; e Lote 03 - Serviços de transporte, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 59.399,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 524/2017, datada de 03/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcelo Araujo de Freitas, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.249/2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de firma especializada para fornecimento de estacas (mouros), esticadores e escoras de concreto
Valor estimado (R\$):	R\$437.493,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais)
Data/hora de abertura:	07/08/2017 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Em 18 de julho de 2017.

LEANDRO DO CARMO CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2008

PROCESSO: 070.000.355/2005. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF. Objeto: Fica acrescido ao Anexo I do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008, que passa a denominar-se Anexo Único, o imóvel localizado no Núcleo Rural Tabatinga, identificado às fls. 340 a 360 do processo administrativo 070.000.355/2005. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17 de julho de 2017. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: José Guilherme Tollstadius Leal, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF: Argileu Martins da Silva, na qualidade de Presidente.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0431.001.829/2016. OBJETO: Aquisição direta de leite e derivados, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDESTMIDH. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 005/2017 - PAPA/DF, após apreciação dos recursos impetrados contra o resultado provisório divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 13 de junho de 2017, p. 38-39. A Cooperativa de Produção e Industrialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - Coapar, CNPJ: nº 04.455.745/0001-04, foi habilitada e teve sua proposta técnica de venda aprovada no valor de R\$ 2.579.120,64 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para fornecimento do item iogurte, sabores coco e morango. A Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares - Cooperluz, CNPJ: 21.271.706/0001-68 foi habilitada e teve sua proposta técnica de venda aprovada no valor de R\$ 4.928.623,44 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para fornecimento dos itens leite integral tipo c, queijo minas frescal e queijo muçarela. A Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar - COMPAF (Filial), CNPJ: 16.858.586/0002-40 foi inabilitada e teve sua proposta técnica de venda desclassificada, pelo não atendimento aos itens 3.1.1.1, "b" e "c"; 3.1.1.4, "d" e "e" do edital.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 09/2017, processo no 071.000139/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de galerias pluviais, rede de esgoto e caixa de gordura, via Ata de Registro de Preço. Tipo: Menor Valor global. O valor global anual estimado é de: R\$ 372.649,44 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do registro da ata. Início da sessão de disputa: 02 de agosto de 2017, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 20/07/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024.

Em 19 de julho de 2017.

FERNANDO SATHLER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.002.663/2017, firmou o ato por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - esaf, CNPJ: 02.317.176/0001-05, para fazer face às despesas com o Curso XIV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser ministrado no período de 01 a 04 de agosto de 2017, a 12 (doze) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na cidade de Recife/PE, para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 19 de Julho de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES. Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

PROCESSO: 00053-00040144/2017-94/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro de responsabilidade civil (RETA) para aeronaves do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.104,86. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/08/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten.Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 51, DE 19 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os candidatos matriculados no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, para a realização da prova de verificação de aprendizagem.

1 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100,00 (cem) pontos.

1.2 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha contendo 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.3 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá a duração de 5 (cinco) horas, e será realizada no dia 30 (trinta) de julho de 2017, com início às 8h (oito horas), nas dependências da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Quadra 17 - Conjunto 1 - Lotes 1 e 2 - Riacho Fundo II - Brasília - DF - CEP 71881687.

1.3.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

1.3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova de verificação de aprendizagem após o horário fixado para o seu início. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

1.4 Não haverá segunda chamada para a prova de verificação de aprendizagem, em nenhuma hipótese, e o não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

1.5 Em nenhuma hipótese a prova de verificação de aprendizagem será aplicada fora do espaço físico definido no subitem 1.3 acima.

1.6 Por ocasião da realização da prova de verificação de aprendizagem, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016), quando exigido, será excluído do concurso público; à exceção da situação prevista no subitem 10.5 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016.

1.7 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.8 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

1.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova de verificação de aprendizagem para o formulário ótico de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do formulário ótico de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no formulário ótico de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do formulário ótico de respostas por erro do candidato.

1.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do formulário ótico de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o formulário ótico de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

1.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu formulário ótico de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

1.12 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais e do seu documento de identidade, em especial o nome e o seu número de inscrição.

1.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.

1.14 Terá a sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação da prova de verificação de aprendizagem:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno da prova e no formulário ótico de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e identificação biométrica; e/ou,

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

1.15 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de exame.

1.17 O IADES, quando da realização da prova de verificação de aprendizagem, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

1.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova de verificação de aprendizagem.

1.19 Não será permitido o porte ou a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.

1.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova de verificação de aprendizagem após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

1.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova de verificação de aprendizagem, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova.

1.22 A inobservância dos subitens 1.19 a 1.21 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

1.23 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o novo Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016. Processo 055.028.112/2015. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa(s) ou consórcios para prestação de serviços de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual (procurações, documentos de identificação); fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas, entre elas por validação de digital - consulta 1:1, instantâneas, de forma a cobrir todo o processo de formação do condutor e 1:N, quando do registro de novos condutores ou no caso de suspeita, em até 48 horas, para garantir unicidade dos registros - formação de processo digital a partir da criação de um documento nato digital, Renach, realizado em locais definidos pelo Detran/DF; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC - Geral e de Ensino), com prepostagem de acordo com a especificação de cada documento e demais especificações constantes do anexo A - Termo de Referência. Nova data de abertura: 4 de agosto de 2017 às 14h. Valor estimado global: R\$ 52.923.820,96. Prazo de vigência do contrato: 30 meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 19 de julho de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017 -
SEJUS/DF E INFRAMERICA

PROCESSO: 400.000.376/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: a conjugação de esforços e ações entre os partícipes, no sentido de promover a implantação de uma Unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora nas dependências do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília-DF. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do Acordo. ASSINATURA: 22 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela SEJUS/DF, Arthur Bernardes de Miranda, Secretário de Estado; pela INFRAMERICA, Graciano Joaquim Preto Garcia, Diretor Comercial e Daniel Marcos Ketchibachian, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 392.000.353/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 064/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF, na forma prevista no Projeto Básico, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 085/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 1.123/1.124 e na proposta de fls. 1.075/1.113, todos constantes do processo nº 392.000.353/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.586.950,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O Contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9565, Natureza de Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 335, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 1.145 e Nota de Empenho nº 2017NE01953, no valor de R\$ 1.586.950,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), datada de 07/07/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 10/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

PROCESSO: 110.000.248/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 588/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 588/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a recuperação de Campo de Futebol de Grama Sintética do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista - Fercal, em Sobradinho II - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de 11/06/2017 para 10/08/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Convalidam-se os atos praticados no período de 30/05/2017 a 08/06/2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 09/06/2017 até 07/08/2017. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 112.002.038/2014. Fundamento: art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto nº 5450, de 31/05/2005. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações. Partes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, CNPJ nº 00.037.457-0001-70 e o Banco do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela NOVACAP de sistema eletrônico disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. Do ressarcimento: fica assegurado à NOVACAP, em virtude de parcerias negociais, a isenção de todas as taxas referente a utilização do Licitações-e durante a vigência deste contrato. Prazo de Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser resiliado a qualquer tempo. Da rescisão: As partes, unilateralmente, poderão resili o presente Acordo independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/06/2017. Pela NOVACAP: Júlio César Menegotto. Pelo Banco do Brasil: Paulo Henrique Conti. Em 19 de julho de 2017. FERNANDO MORAIS, Chefe.

AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 031/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço- por lote - para registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores tipo Workstation - Valor estimado: R\$ 279.197,40 - Processo nº 112.000.190/2017 - Data e horário da retomada da licitação: 1º de agosto de 2017 - às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 20 de julho de 2017. Contato: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 19 de julho de 2017.
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 010/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis para apresentarem propostas para execução das obras de implantação das melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da Fercal, Sobradinho II/DF. Processo nº 092.004321/2017. As propostas deverão ser entregues até as 15 horas do dia 23/08/2017.

2. Mais informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Em 19 de julho de 2017.
MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2017

Processo: 094.000.587/2016, Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas para eventual fornecimento de materiais diversos de consumo e permanente (paletes, big bag, enxada, pá, rastelo, balança eletrônica e mecânica, fogão, geladeira, bedouro, container, esteira, prensa vertical, carro cuba, carro plataforma, paleteira, empilhadeira, girica e porta big bag) para equipar os Centros de Triagem, visando atender ao processo de manejo de resíduos sólidos recicláveis secos realizados por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Distrito Federal, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico, em referência, agendado para o dia 20 de julho de 2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br publicado, no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, está suspenso, sine die, para análise dos diversos questionamentos interpostos por interessados ao edital em epígrafe. A nova versão do Edital, será republicado com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU: www.slu.df.gov.br ou pelos telefones 3213-0200 ou 3213-0201.

Em 18 de julho de 2017.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto Nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para 14ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de agosto de 2017, às 9h, no Edifício sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

Processo: 392.014.614/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias, até 26/09/2017 do contrato nº 08/2016 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Unidade Básica de Saúde para 07 (sete) equipes (UBS), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01, com área de terreno total de 9.779,83 m² e área de construção de 1.350,00 m² na Região Administrativa do Riacho Fundo II - 5ª etapa - RA XXI, a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Edital do Concurso nº 003/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$370.740,02 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/06/2017. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal. (Contrato nº 08/2016 publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, pág. 45; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 54; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, pág. 53).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 392.002.399/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA-ME - CNPJ 11.383.230/0001-01. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de crachás de identificação dos empregados da CODHAB. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 015/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00458, emitida em 23/06/2017 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor do Contrato: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 17/07/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Roney Rocha Brum Junior, como Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

Processo: 392.002.939/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências da QNR - Ceilândia/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00516, emitida em 11/07/2017 no valor de R\$ 26.628,20 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte). Valor do Contrato: R\$ 26.628,20 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 18/07/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto, como Representante Legal.

EDITAL Nº 112/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO da candidata Mylena dos Santos da Silva, CPF 046.167.361-46, inscrita da entidade AIUTAG, para o projeto H4 - Samambaia, no período compreendido entre 24/07/2017 a 25/08/2017.

Em 18 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 113/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Convocar 58 (cinquenta e oito) ocupantes irregulares da ocupação Bananal SOF - Sul, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF; b) Incluir na vulnerabilidade 06 (seis) candidatos já habilitados no Programa Habitacional oriundos da referida ocupação. Os candidatos deverão comparecer nesta Companhia para entrega da documentação, a partir da publicação deste edital, no prazo máximo de 45 dias. A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 18 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 114/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Deuzamar Pereira de Sousa - CPF nº 168.829.542-91 por ter solicitado regularização de imóvel na Ceilândia.

Em 18 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano de Interesse Social denominado Bairro Crixá, localizado em São Sebastião-Brasília/DF, processo nº 391.000.771/2014.

Em 18 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 (*)
 PROCESSO: 393.000.023/2014. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/DF X AMC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 62.541.735/0001-80. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, o prazo de vigência do Contrato, cuja finalidade é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (exceto papel). Assinatura: 25/06/2017. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de representante legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 16/06/2017, pág. 270.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00140

PROCESSO: 393.000.054/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF e a empresa TITA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.467.753/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no mencionado processo, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - SEC/DF. DO VALOR: R\$ 39.000,18 (trinta e nove mil reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030680003; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/06/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00142

PROCESSO: 393.000.069/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.590.375/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para fornecimento de alimentação para evento, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no mencionado processo, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2016 - SEPLAG/DF. DO VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030680003; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/07/2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O DISTRITO FEDERAL, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - Substituto, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico <http://www.sema.df.gov.br>, o Instrumento de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, destinado à SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DISTRITAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (RAD1).

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 01/2017.

OBJETO: Convite de apresentação voluntária e não remunerada de artigos científicos e trabalhos acadêmicos, objetivando a submissão dos trabalhos para o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1).

DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS: Os artigos científicos e trabalhos acadêmicos devem versar sobre temas associados às mudanças climáticas (diagnósticos e cenários das mudanças climáticas; natureza, causas, potenciais impactos ambientais e socioeconômicos; possíveis opções de respostas, mitigação e adaptação) com relevância para o Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE).

DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS: A submissão dos artigos científicos e trabalhos acadêmicos deverá ser feita por meio do endereço eletrônico panelclimadf@gmail.com. A submissão deve seguir as orientações constantes nos seguintes documentos: Edital de Chamada Pública 01/2017 de Trabalhos Científicos para publicação do RAD1 e Roteiro para o Autor se Cadastrar e Submeter Artigos Científicos para o RAD1. Estes documentos estarão disponíveis no site da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal (<http://www.sema.df.gov.br>), a partir de 20 de julho de 2017.

DO PRAZO PARA O ENVIO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS: A Unidade Estratégica de Clima da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (UEC-SUSEC-SEMA) receberá as contribuições para o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), no período de 20 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. Brasília, 18 de julho de 2017.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**EXTRATO DE ADITIVO 3 AO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL 914BRZ2001**

Processo: 391.001.078/2011. Partes: AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO - ABC X ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO X INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL/IBRAM. Assinatura: 30/06/2017. Propósito do Aditivo: Prorrogar o prazo por 12 meses para conclusão das atividades previstas e obtenção dos resultados esperados no projeto, bem como a incorporação dos recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira no orçamento do projeto. Objeto: Implementar o "Projeto de Cooperação Técnica Internacional para Qualificação da Gestão Ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF". Vigência após Aditivo 3: 78 (setenta e oito) meses. Valor Total Reajustado após Aditivo 3: R\$ 4.035.543,82. Assinantes: p/ ABC: Embaixador João Almino. p/ UNESCO: Marlova Jovchelovitch Noletto. p/ IBRAM: Jane Maria Vilas Boas. Brasília, 14 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**

Das Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, com a finalidade de aplicação da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade - PSC. Do Objeto: Efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução de PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os socioeducandos e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 03 a 11. Processo nº 417.000.428/2017. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado em conformidade com o interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo II.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 150.000632/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.455.553/0001-43, neste ato representado por CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de cursos gratuitos e para o desenvolvimento de ações de articulação e difusão das atividades do Museu Vivo da Memória Candanga, conforme previsto na Meta 2 do Plano de Trabalho (itens 2.1 a 2.33), do Convênio nº 01.0024.00/2008, firmado entre o GDF - Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério da Cultura, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº006/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 213 a 220, da Proposta de Preços de fls. 356/357, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes/Itens contratados: 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor : 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 51.231,88 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.621.928.310.001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 332004913; 6.2 - O empenhos é de R\$ 51.231,95 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE0001071, emitida em 17/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não será exigida a prestação de garantia, tendo em vista as disposições contidas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: CRISTIANE SANTOS PEREIRA.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001217/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do " CARLOS SILVA E TRIO FORROJADA ", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 02/09/2017 às 22:10 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001080/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA JUNINA AMOR JUNINO", no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento da 302 Sul, em frente a Igreja, Samambaia - Brasília/DF, no dia 22/07/2017, às 20:00 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pelo KENNEDY LIMA ALMEIDA 01432191110 - CNPJ nº 27.575.049/0001-29, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.0001634/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística dos "IRMÃOS SILVA", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para apresentação dentro da programação "SEXTA DO REPENTE", representado exclusivamente pela empresa ARTE E POESIA CULTURA E POESIA LTDA-ME - CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001641/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "SABRINA VAZ", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 22/07/2017 às 22:10 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRO", representado exclusivamente pela SABRINA ARAUJO VASCONCELOS BAMBA 70514682191 - CNPJ nº 21.742.263/0001-46 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001636/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "BEIRÃO NEVES E OS FILHOS DE DONA NEREIDE", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 02/09/2017 às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRO", representado exclusivamente pelo FRANCISCO WELLINGTON LUCIO NEVES 11926961153 - CNPJ nº 14.672.9320001-95 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001644/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "TRIO CACO DE CUIA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 02/12/2017 às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRO", representado exclusivamente pela empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.480.912/0001-57 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001222/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "TRIO FAROL DA BARCA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 22/07/2017 às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRO", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01068

PROCESSO: 150.001634/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE E POESIA CULTURA E POESIA LTDA - ME - CNPJ nº11.063.702/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação artística dos "IRMÃOS SILVA", por meio de Convite, para atender o projeto "SEXTA DO REPENTE", para apresentação no dia 14/07/2017, às 22:10 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01076

PROCESSO: 150.001217/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "CARLOS SILVA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRO", para apresentação no dia 02/09/2017, às 22:10 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 47 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01075

PROCESSO: 150.001080/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ao KENNEDY LIMA ALMEIDA 01432191110. - CNPJ nº 27.575.049/0001-29. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA JUNINA AMOR JUNINO", por meio de Edital de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 22/07/2017, às 20:00 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento da 302 Sul, em frente a Igreja, Samambaia - Brasília/DF. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01059

PROCESSO: 150.001222/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO FAROL DA BARCA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRO", para apresentação no dia 22/07/2017, às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01057

PROCESSO: 150.001644/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº07.480.912/0001-57. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO CACO DE CUIA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRO", para apresentação no dia 02/12/2017, às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 144 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01062

PROCESSO: 150.001636/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO WELLINGTON LUCIO NEVES - CNPJ nº14.672.932/0001-95. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "BEIRÃO NEVES E OS FILHOS DE DONA NEREIDE", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRO", para apresentação no dia 02/09/2017, às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 52 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01058

PROCESSO: 150.001641/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SABRINA ARAUJO VASCONCELOS BAMBA - 705.146.821-91 - CNPJ nº21.742.263/0001-46. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "SABRINA VAZ", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRO", para apresentação no dia 22/07/2017, às 22:10 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01056 (*)

PROCESSO: 150.002934/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação do assistente GUILHERME QUEIROZ, por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", realização de Oficinas no período de maio à agosto de 2017, no Centro Educacional do Lago Norte - Brasília/DF. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº94, de 18/05/2017, página 93.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo 020.000.789/2016. Objeto: Aquisição de 09 (nove) Nobreaks de 3 (três) kVA e 02 (dois) Nobreaks de 10 (dez) kVA, incluindo a entrega, instalação, garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para os dois itens: R\$ 58.983,08. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a nova data e horário fixados para a abertura da licitação: 09h30min. do dia 03 de agosto de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086. Brasília, 19 de julho de 2017.

BÁRBARA HAMU

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 088/2017 - Segedam (AA); Processo nº 19.797/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação da Excelentíssima Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, no "XXII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas" - Belo Horizonte (MG) - 27 a 29 de setembro de 2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), para atender a despesa com inscrição de autoridade no "XXII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas" a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 27 a 29 de setembro de 2017. Brasília-DF, 17 de julho de 2017. ANILCÉIA MACHADO, Presidente.

INEDITORIAIS

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	GAVETA	NOME	SEPULTAMENTO
CI	218-2	1	1	SEBASTIAO PONTES SALMITO	15/05/2006
CI	218-2	1	2	GILVANDIRA DA SILVA MORAES	15/05/2006
CI	218-2	1	3	GERALDO FERREIRA DA SILVA	16/05/2006
CI	218-2	2	1	IGNORADO	16/05/2006
CI	218-2	2	2	FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	18/05/2006
CI	218-2	2	3	JOSE RODRIGUES ALVES	19/05/2006
CI	218-2	3	1	JOSE ARIMATEIA DANTAS	23/05/2006
CI	218-2	3	2	IZAEL ALVES DE SOUZA	23/05/2006
CI	218-2	3	3	VELI RIBEIRO DE MOURA	26/05/2006
CI	218-2	4	1	FRANCISCO VIEIRA DE MATOS	31/05/2006
CI	218-2	4	2	SALOMAO RODRIGUES DE ARAUJO	02/06/2006
CI	218-2	4	3	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	03/06/2006
CI	218-2	11	1	OLAIR DE JESUS PEREIRA	23/06/2006
CI	218-2	11	2	RAIMUNDO JOSE SOUSA MARTINS	23/06/2006
CI	218-2	11	3	IGOR RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	28/06/2006
CI	218-2	12	1	MARIA DOS SANTOS FERREIRA	29/06/2006
CI	218-2	12	2	HELIO RODRIGUES DA SILVA	30/06/2006
CI	218-2	12	3	PAULO ALVES DE LIMA	30/06/2006
CI	218-2	13	1	MARTA FERREIRA DE SOUSA	01/07/2006
CI	218-2	13	2	SAULO EURIPEDES DE APULO PEREIRA	03/07/2006
CI	218-2	13	3	LUCIANO MARTIM DA SILVA COELHO	04/07/2006
CI	218-2	13	3	RAFAELA DA SILVA COELHO	04/07/2006
CI	218-2	18	1	MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA	19/07/2006
CI	218-2	18	2	ANTONIO FRANCISCO DE ABREU NETO	19/07/2006
CI	218-2	18	3	HERCELIA PEREIRA DA SILVA	20/07/2006
CI	218-2	19	2	IGNORADO	22/07/2006
CI	218-2	19	3	MARIA ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS	23/07/2006
CI	218-2	20	1	SEBASTIANA FERREIRA	22/06/2006
CI	218-2	20	2	ELMINIA BERNA COSTA	22/06/2006
CI	218-2	20	3	ERCILIA ROSA DA SILVA	24/06/2006
CI	218-2	21	2	FRANCISCO NUNES DANTAS	25/06/2006
CI	218-2	21	3	MARIA LUCIA LIMA GOIS	25/06/2006
CI	218-2	27	1	FRANCISCO GOMES RUFINO	09/08/2006
CI	218-2	27	2	IGNORADO	11/08/2006
CI	218-2	27	3	VALMOR HOLANDA DOS SANTOS	12/08/2006
CI	218-2	28	1	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	14/08/2006
CI	218-2	28	2	ADRIANA SOUZA VIEIRA	19/08/2006
CI	218-2	28	3	RAMIRO DA COSTA SOUZA	18/08/2006
CI	218-2	29	1	ENEDINA CANTANHEDE FERREIRA	22/08/2006
CI	218-2	29	2	MANOEL OLIVEIRA TELES	25/08/2006
CI	218-2	30	1	MARIA JOSE DE AGUIAR	30/08/2006
CI	218-2	30	2	PEDRO JOSE QUEIROZ	03/09/2006
CI	218-2	36	1	LUZIA PEREIRA DA SILVA	30/09/2006
CI	218-2	36	2	WALDINEI JANSEN FERREIRA	03/10/2006
CI	218-2	36	3	GETULIO LOPES DE OLIVEIRA	15/10/2006
CI	218-2	37	1	MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA	19/11/2006
CI	218-2	37	2	MARIA LAURENCIO DE SOUZA	21/11/2006
CI	218-2	37	3	MANOEL DIVINO SANTOS	22/11/2006
CI	218-2	38	1	ANA PAULA RODRIGUES QUEIROZ	24/11/2006
CI	218-2	38	2	WANDERSON RODRIGUES MENDES	24/11/2006
CI	218-2	38	3	TARCISIO FERNANDES COSTA	26/11/2006
CI	218-2	41	1	WENDEL NOVAIS DE SOUSA	28/10/2006
CI	218-2	42	1	IVONETE ALVES DA COSTA	01/11/2006
CI	218-2	42	2	EDIMILSON DE SOUZA CORDEIRO	02/11/2006
CI	218-2	42	3	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	05/11/2006
CI	218-2	43	1	EDGAR ROSA SANTANA	06/11/2006
CI	218-2	43	2	PEDRO FERREIRA DA SILVA	10/11/2006
CI	218-2	43	3	CLAUDIO GONCALVES	10/11/2006
CI	218-2	47	1	VALDIR DE ARAUJO LIMA	31/10/2006
CI	218-2	47	2	FRANCISCO PATROCINIO DA SILVA	11/11/2006
CI	218-2	47	3	REJANE SANTANA DE LIMA	12/11/2006
CI	218-2	48	1	JOAO VIEIRA LIMA	28/11/2006
CI	218-2	48	2	ONELIA CORDEIRO	28/11/2006
CI	218-2	48	3	LUIS PAIVA MELO	01/12/2006
CI	218-2	51	1	SEBASTIANA MOREIRA BASTOS	12/12/2006
CI	218-2	51	2	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA	12/12/2006
CI	218-2	51	3	FLORENCIO PEREIRA DA SILVA	12/12/2006
CI	218-2	52	1	SEBASTIANA MOREIRA BASTOS	12/12/2006
CI	218-2	52	2	JOSE MARIA DE NOVAES	13/12/2006
CI	218-2	52	3	RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	13/12/2006
CI	218-2	53	1	MARIA MINELVINA PEREIRA GOMES	15/12/2006
CI	218-2	53	2	MOISES DE BARROS GRACAO	15/12/2006
CI	218-2	56	1	DOMINGOS MENDES RIBEIROCAVALCANTE	23/12/2006
CI	218-2	56	2	MIGUEL DE PAULA LIMA	24/12/2006
CI	218-2	56	3	GERALDO COSTA DO AMARAL	25/12/2006
CI	218-2	58	1	GUIOMAR PINTO BRANDAO	02/01/2007
CI	218-2	58	2	MARIA ISABEL DOURADO	02/01/2007
CI	218-2	58	3	ANTONIO LOURENCO DE ALMEIDA	04/01/2007
CI	218-2	61	1	LAUDELINA CARDOSO	13/01/2007
CI	218-2	61	2	MICHEL RICARDO PINTO	13/01/2007
CI	218-2	61	3	DORACY GONCALVES DE BRITO	16/01/2007
CI	218-2	62	1	ANTONIO SERGIO ARAUJO	17/01/2007
CI	218-2	62	2	ARLINDO HERCULANO DA SILVA	17/01/2007
CI	218-2	62	3	GONCALO MARQUES DE SOUSA	19/01/2007
CI	218-2	66	1	JOSE ALVES PEREIRA	31/01/2007
CI	218-2	66	2	VANDA RAMOS FREITAS	01/02/2007
CI	218-2	66	3	RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	02/02/2007
CI	218-2	79	1	ERONITE PEDRO DOS SANTOS	17/03/2007
CI	218-2	79	2	OSMAR LIMA DA SILVA	19/03/2007
CI	218-2	79	3	MARIA VERNEBA COSTA VASCONCELOS	20/03/2007
CI	218-2	80	1	ANTONIA ELENORA MOREIRA MACHADO	20/03/2007

CI	218-2	80	2	JOSE IVAN PEREIRA QUERRA	21/03/2007
CI	218-2	80	3	IGNORADO	21/03/2007
CI	218-2	81	1	DESCONHECIDO	22/03/2007
CI	218-2	81	2	MANOEL MESSIAS BORGES	22/03/2007
CI	218-2	82	1	BERNARDA DE OLIVEIRA	26/03/2007
CI	218-2	82	2	JOAO ZITO JANUARIO DE S A	28/03/2007
CI	218-2	82	3	ELISABETH DOS SANTOS REYMAO	30/03/2007
CI	218-2	83	1	ANTONIO DO VALE GUERREIRO	31/03/2007
CI	218-2	83	2	FRANCISCO MARCOS SILVA DA COSTA	01/04/2007
CI	218-2	83	3	ELAELSON CORREIRA DE OLIVEIRA	03/04/2007
CI	218-2	84	1	GELBSON RODRIGUES DA SILVA	09/04/2007
CI	218-2	84	2	MICHEL UANDERSON NOVAES DOS SANTOS	09/04/2007
CI	218-2	84	3	RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	10/04/2007
CI	218-2	85	1	FLORIANO PIO FERREIRA	11/04/2007
CI	218-2	85	2	DELZILA LIMA DA SILVA	13/04/2007
CI	218-2	85	3	ALDERINA DAVILA	17/04/2004
CI	218-2	86	1	ANTONIA CALHEIRO DE OLIVEIRA	17/04/2007
CI	218-2	86	2	WELLINGTON SOUSA DE JESUS	18/04/2007
CI	218-2	86	3	AGRIPINO EVANGELISTA ALVES	19/04/2007

SETOR	QUADRA	LOTE	NOME	SEPULTAMENTO
CI	216	1	ROSANA DE JESUS NASCIMENTO	02/07/1990
CI	216	2	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO E SILVA	21/07/1990
CI	216	3	NATIMORTA - RAIMUNDA MILHOMEM MARACAIPE	05/07/1990
CI	216	4	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	
CI	216	5	FRANCISCO FAGNER DO NASCIMENTO SANTOS	05/07/1990
CI	216	6	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	
CI	216	7	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	07/07/1990
CI	216	8	NATIMORTO - JULIA FERREIRA LEITE	24/07/1990
CI	216	9	NATIMORTO - REGINA MARIA GOMES MELO	07/07/1990
CI	216	10	NATIMORTA - GENY FERNANDES VIEIRA	25/07/1990
CI	216	11	POLLYANNA MARQUES DE ALMEIDA	13/07/1990
CI	216	12	CARLOS NASCIMENTO DE ARAUJO MOURA	25/07/1990
CI	216	13	NATIMORTA - GISELIA VIEIRA DOS SANTOS	14/07/1990
CI	216	14	NATIMORTA - SANDRA HELENA DE FARIAS LOPES	27/07/1990
CI	216	15	ESTEPHANY RIBEIRO DE ALCANTARA	16/07/1990
CI	216	16	NATIMORTA - GERALDA LAURINDA DA SILVA	27/07/1990
CI	216	17	DAVID RIBEIRO DE ALCANTARA	16/07/1990
CI	216	18	CLEITON DE OLIVEIRA	27/07/1990
CI	216	19	PAULO RIBEIRO DE ALCANTARA	16/07/1990
CI	216	20	PAULO ROBERTO SILVA	27/07/1990
CI	216	21	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	
CI	216	22	MARIA ALDINEIA SILVA PEREIRA FILHA	27/07/1990

Brasília, 18 de julho de 2017-
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

DAR-717/2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente da Associação Brasileira de ações Humanitárias, na forma dos artigos 10; 11; e 25; do seu Estatuto, convoca e solicita o comparecimento dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração Fiscal, para Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada em sua sede, situada na SCRS 507 Bloco C Lojas 41 a 69, às 18:00horas no dia 08 de agosto de 2017, em primeira convocação, com dois terços de seus componentes e, em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, para deliberar sobre: 1 Eleição e posse dos conselhos de administração e fiscal; 2 Assuntos Gerais.

Brasília, 18 de julho de 2017.

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

FILANTROPIA-93/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 174/2017 PROCESSO: 2017.21.2402.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 174/2017, cujo objeto é a Aquisição de Travesseiro Adulto e Infantil e Capas de Proteção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 180/2017 PROCESSO: 2017.04.2416.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 180/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 181/2017 PROCESSO: 2017.04.2417.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 181/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Atropina, Benzilpenicilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2017 PROCESSO: 2017.04.2418.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 182/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acido Tranexâmico, Anfotericina B, Carbamazepina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme

previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 183/2017 PROCESSO: 2017.04.2419.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 183/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfa, Beta, Controle Negativo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 184/2017 PROCESSO: 2017.07.2407.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 184/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Audiômetro e Impedanciômetro do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 01 de agosto de 2017, às 14:00 horas, em 1ª Convocação, ou às 14h:30min, em 2ª Convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 214 - 2º ANDAR, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2017 a 31/08/2018; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 19 de julho de 2017. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente.
DAR-718/2017.